



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3626 – Segunda-feira, 19 de Outubro de 2009

Prefeitura cria comissão para agilizar programa habitacional

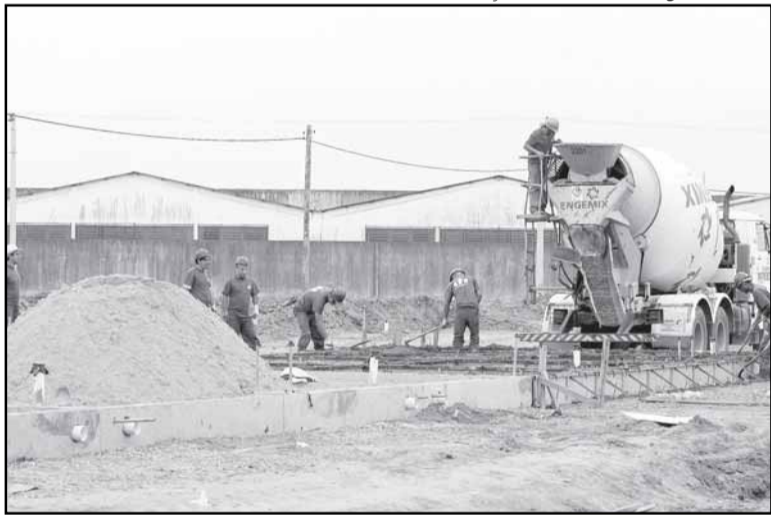
O prefeito municipal assinou na sexta-feira o Decreto que cria a Comissão de Análise e Aprovação da Demanda Habitacional Prioritária (CAADHAP) no Executivo e encaminhou a minuta do Projeto de Lei Complementar do “Minha Casa, Minha Vida Porto Alegre”. O programa pretende construir um milhão de casas em todo o país, garantindo a famílias que recebem até 10 salários mínimos subsídios pela Caixa Econômica Federal. Em uma parceria entre o governo federal e a prefeitura, por meio do Demhab, o cadastro em Porto Alegre é para a faixa de renda de zero a três salários mínimos.

O prefeito enfatizou a importância da criação da comissão e do projeto de lei visando à qualificação dos processos e da funcionalidade do programa. “Este é um ato que marca uma

atitude de grande convergência entre os servidores do município e demonstra o vigor do espírito de cooperação para a construção de soluções. Temos que consolidar cada vez mais a transversalidade com eficiência na administração municipal. Como resultado oferecemos um melhor atendimento e a qualidade nos serviços prestados à população”, afirmou.

A Comissão — A comissão técnica específica foi criada para gerenciar os processos com redução de prazos e expediente, e à legislação própria que apresente incentivos ao programa. A CAADHAP, coordenada pelo gabinete do prefeito, é formada por uma equipe interdisciplinar de 11 representantes de secretarias. Esses representantes são responsáveis pela tramitação junto às respectivas secretarias ou departamentos e pelo retorno do tema à comissão nos prazos estipulados pelo decreto. Entre as atribuições da comissão estão DM, diretrizes, aprovação do estudo de viabilidade de edificação ou parcelamento do solo e do projeto arquitetônico, além da entrega da licença ambiental.

Projeto de Lei — Legislação específica para atender o “Minha Casa Minha Vida”, que cria incentivos e padrões urbanísticos diferenciados para os empreendimentos. Assim como o programa no qual o subsídio varia conforme a faixa de renda, a lei estabelece um incentivo diferenciado às três faixas de renda. O PL ainda deve ser aprovado pela Câmara Municipal.



Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA

O cadastro em Porto Alegre é para a faixa de renda de zero a três salários mínimos

Matrículas para a educação infantil vão até dia 30

Estão abertas até 30 de outubro as inscrições para vagas na educação infantil da rede municipal de ensino. As solicitações devem ser feitas na escola mais próxima à residência do interessado, sendo 40 de educação infantil e 26 de ensino fundamental, que também oferecem turmas de pré-escola. As vagas variam de acordo com a disponibilidade de cada instituição e se destinam a crianças de zero a 5 anos e 11 meses, completados até 28 de fevereiro de 2010.

No ato da inscrição, os pais ou responsáveis devem portar comprovante de residência e de renda, além da certidão de nascimento da criança. O resultado

e o período de matrícula serão informados pelas instituições.

A Escola Municipal de Educação Infantil dos Municipários Tio Barnabé (Otto Ernst Meyer, 55, bairro Aze-

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



As vagas são para crianças de zero a 5 anos e 11 meses

é em turno integral.

Shopping do Porto

Agora os internautas vão poder consultar pela Internet as ofertas do Shopping do Porto Camelódromo, por meio de sua página <http://www.shoppingdoporto.com.br>. Navegando pelo site, o secretário municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), Idenir Cecchim, comentou que “os comerciantes populares estão com mais uma canal de vendas para um público diferenciado”.

O site foi lançado ontem, 15, e traz informações sobre produtos e serviços disponíveis no local. Os internautas encontram listas de lojas e artigos vendidos, telefones e endereços de todos os serviços.

O empreendimento popular que abriga 800 comerciantes populares realocados da área central da cidade pela Smic, para uma construção de concreto armado, com elevadores, escadas rolantes e praça de alimentação e serviços localizado (avenida Voluntários da Pátria esquina Doutor Flores) passa a poder ser acessado de qualquer lugar do mundo.



Montagem de computadores

Estão abertas até sexta-feira as matrículas para a sexta turma do Projeto Pescar na Unidade Procempa. São 16 vagas para o curso de montagem e manutenção de microcomputadores, voltado a jovens entre 16 e 19 anos de famílias de baixa renda de Porto Alegre. As aulas, que se estendem de fevereiro a dezembro do ano que vem, também abrangem tópicos de cidadania e desenvolvimento pessoal. Cerca de 80% dos jovens que já realizaram o curso conseguiram emprego.

São 20 horas de aula semanais, sempre no período da tarde. Para se inscrever no programa, é necessário estar matriculado e cursando entre a 8ª série do Ensino Fundamental e o terceiro ano do Ensino Médio, sem ter frequentado curso profissionalizante. Além disso, o jovem não pode estar trabalhando com carteira assinada.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Conferência de cultura

A 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 28, na Usina do Gasômetro, das 9h às 19h. Coordenado em parceria pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Conselho Municipal de Cultura, o evento será precedido por 10 pré-conferências.

As pré-conferências acontecem de hoje até 23 de outubro, no Teatro Elis Regina (2º andar - Usina do Gasômetro), das 9h às 19h. A 6ª Conferência Municipal de Cultura é um foro amplo e para o debate sobre diretrizes e políticas públicas relativas a ações culturais na cidade. Também debate propostas para as esferas estadual e nacional da 2ª Conferência Nacional de Cultura. A inscrição para participar de cada pré-conferência e para o evento principal se iniciará sempre uma hora antes do evento, no local de realização.

Cinema e Adaptações Literárias

A Secretaria Municipal de Educação (Smed) promove, segunda-feira, 19, no dia 26 e em 9 de novembro, dentro do projeto “Curta um Curta ao Meio-dia na sua Biblioteca”, o ciclo “Cinema e Adaptações Literárias”. A atividade, na biblioteca da Smed (rua dos Andradas, 680, 4º andar), tem o objetivo de promover o debate entre as linguagens cinematográfica e literária. O evento é aberto a professores da Rede Municipal de Ensino e servidores da secretaria.

O projeto “Curta um Curta ao Meio-dia na sua Biblioteca” é desenvolvido desde agosto, para divulgar a cultura cinematográfica por meio de um bate-papo com o público sobre o processo criativo da obra, podendo divulgar o acervo de filmes da biblioteca e dar dicas de leitura referentes ao cinema.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.758, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e, por meio de concorrência pública, alienar os imóveis próprios municipais que relaciona, estabelece a utilização dos recursos obtidos com a alienação desses imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar os seguintes imóveis próprios municipais:

I – um imóvel de formato retangular situado na Av. Érico Veríssimo, esquina com a Rua Gen. Caldwell, com área de 400,59m² (quatrocentos vírgula cinquenta e nove metros quadrados), medindo a leste 28,30m (vinte e oito vírgula trinta metros) no alinhamento da Av. Érico Veríssimo, a sul 15,00m (quinze metros) no alinhamento da Rua Gen. Caldwell, a oeste 27,10m (vinte e sete vírgula dez metros), limitando-se com o imóvel nº 910 da Rua Gen. Caldwell, que é ou foi de Heitor da Silva Nunes, a norte 13,55m (treze vírgula cinquenta e cinco metros), limitando-se com imóvel que é ou foi de Vitor Maltoni; que está situado no quarteirão formado pela Av. Érico Veríssimo e pelas Ruas Gen. Caldwell, Marcílio Dias e Gonçalves Dias, no Bairro Menino Deus;

II – um imóvel de formato triangular situado na Rua São Francisco, nº 56, com área de 250,62m² (duzentos e cinquenta vírgula sessenta e dois metros quadrados), medindo a sudoeste 17,20m (dezessete vírgula vinte metros), em curva, no alinhamento da Rua São Francisco, a norte 28,70m (vinte e oito vírgula setenta metros), limitando-se com imóvel que é ou foi de Elza Ilha, a sudeste 29,70m (vinte e nove vírgula setenta metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Maria Amaro Rodrigues; que está situado no quarteirão formado pela Rua São Francisco, Av. Ipiranga, Rua Dr. Gastão Rhodes e Av. Princesa Isabel, no Bairro Santana;

III – um imóvel de formato irregular situado na Av. Neuza Goulart Brizola, nº 440, esquina com a Rua Lucas de Oliveira, com área de 280,08m² (duzentos e oitenta vírgula zero oito metros quadrados), medindo a sudeste 44,36m (quarenta e quatro vírgula trinta e seis metros) no alinhamento da Av. Neuza Goulart Brizola, a nordeste 42,34m (quarenta e dois vírgula trinta e quatro metros), limitando-se com imóvel particular, a noroeste 13,23m (treze vírgula vinte e três metros), limitando-se, em parte, com imóvel particular e, em parte, com próprio municipal; que está situado no quarteirão formado pela Av. Neuza Goulart Brizola, Rua Vicente da Fontoura, Av. Protásio Alves e Rua Cel. Lucas de Oliveira, no Bairro Petrópolis;

IV – um imóvel situado na Rua Ouro Preto, esquina com a Av. Sertório, com 274,67m² (duzentos e setenta e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados), medindo a leste 6,30m (seis vírgula trinta metros) no alinhamento da Rua Ouro Preto, a sul 39,70m (trinta e nove vírgula setenta metros) no atual alinhamento da Av. Sertório, a norte 39,60m (trinta e nove vírgula sessenta metros), limitando-se com o imóvel localizado na Rua Ouro Preto, nº 964, a oeste 7,60m (sete vírgula sessenta metros), limitando-se com o imóvel localizado na Rua Paquetá, nº 157; que está situado no quarteirão formado pela Rua Ouro Preto, Av. Sertório, Rua Paquetá e Rua Taim, no Bairro Jardim Floresta;

V – um imóvel localizado na Av. Ceará, nº 617, com 462,00m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), medindo a leste 33,00m (trinta e três

metros) no alinhamento da Av. Ceará, a oeste 33,00m (trinta e três metros), limitando-se com propriedade particular, a sul 14,00m (quatorze metros) no alinhamento da Av. Sertório, a norte 14,00m (quatorze metros), limitando-se com propriedade particular; que está situado no quarteirão formado pela Av. Sertório, Av. Ceará, Rua Dona Margarida e Rua Padre Diogo Feijó, no Bairro São João;

VI – um imóvel de formato triangular localizado na Rua Washington Luiz, nº 122, esquina com a Rua Demétrio Ribeiro, com área de 244,00m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), medindo a sudoeste 14,40m (quatorze vírgula quarenta metros) no alinhamento da Rua Washington Luiz, a noroeste 34,25m (trinta e quatro vírgula vinte e cinco metros) no alinhamento da Rua Demétrio Ribeiro, a leste 33,50m (trinta e três vírgula cinquenta metros), limitando-se com imóvel que é ou foi de Boris Russowski; que está situado no quarteirão formado pela Rua Washington Luiz, Rua Demétrio Ribeiro e Rua Gen. Vasco Alves, no Bairro Centro;

VII – um imóvel de formato irregular localizado na Av. Loureiro da Silva (antigo largo), com área de 2.003,90m² (dois mil e três vírgula noventa metros quadrados), medindo a norte 61,06m (sessenta e um vírgula zero seis metros) no alinhamento da Av. Loureiro da Silva, a leste 20,35m (vinte vírgula trinta e cinco metros), limitando-se com imóvel particular, a nordeste 11,65m (onze vírgula sessenta e cinco metros), limitando-se com imóvel particular, a sudeste 36,81m (trinta e seis vírgula oitenta e um metros), limitando-se com imóvel particular, a sudoeste 65,10m (sessenta e cinco vírgula dez metros), limitando-se, nos primeiros 39,10m (trinta e nove vírgula dez metros), com propriedade particular e, nos 26,00m (vinte e seis metros) restantes, com próprio municipal; que está situado no quarteirão formado pela Av. Loureiro da Silva, Rua Gen. Lima e Silva e Rua Sarmento Leite, no Bairro Cidade Baixa;

VIII – um imóvel de formato regular situado na Travessa Álvaro Guterres, ao lado do nº 13, com área de 175,90m² (cento e setenta e cinco vírgula noventa metros quadrados), medindo a leste 5,49m (cinco vírgula quarenta e nove metros) no alinhamento da Travessa Álvaro Guterres, a sul 32,32m (trinta e dois vírgula trinta e dois metros), limitando-se com o imóvel de nº 13 da Travessa Álvaro Guterres, a oeste 5,40m (cinco vírgula quarenta metros), limitando-se com próprio municipal, a norte 32,32m (trinta e dois vírgula trinta e dois metros) no alinhamento ímpar da Rua Dr. Pereira Neto; que está situado no quarteirão formado pela Travessa Álvaro Guterres, Rua Dr. Mário Totta, Travessa Nova Trento e Rua Dr. Pereira Neto, no Bairro Tristeza;

IX – um imóvel localizado na Rua Pedro Ivo, nº 960, com área de 303,75m² (trezentos e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), medindo a sul 10,00m (dez metros) no alinhamento da Rua Pedro Ivo, a oeste 32,11m (trinta e dois vírgula onze metros), limitando-se com o imóvel de nº 950 da Rua Pedro Ivo, a nordeste 10,58m (dez vírgula cinquenta e oito metros), limitando-se com imóvel que é ou foi do Instituto de Previdência do Estado do RS, a leste 28,64m (vinte e oito vírgula sessenta e quatro metros), limitando-se com o imóvel de nº 970 da Rua Pedro Ivo; que está situado no quarteirão formado pelas Ruas Pedro Ivo, Pedro Chaves Barcelos, Furriel Luiz Antonio de Vargas e Regente, no Bairro Bela Vista;

X – um imóvel de formato retangular localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 359, com área de 338,14m² (trezentos e trinta e oito vírgula quatorze metros quadrados), medindo a norte 6,70m (seis vírgula setenta metros) no alinhamento da Rua Saldanha Marinho, a leste 50,50m (cinquenta vírgula cinquenta metros), limitando-se com o imóvel nº 365 da Rua Saldanha Marinho, a sul 6,70m (seis vírgula setenta metros), limitando-se com os fundos do imóvel nº 228 da Rua Alm. Gonçalves, a oeste 50,50m (cinquenta vírgula cinquenta metros), limitando-se com o imóvel nº 353 da Rua Saldanha Marinho; que está situado no quarteirão formado pelas Ruas Saldanha Marinho, Paes de Andrade, Alm. Gonçalves e Barão de Teffé, no Bairro Menino Deus;

XI – um terreno de formato regular localizado na Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 455, com área de 3.845,56m² (três mil, oitocentos e quarenta e cinco vírgula cinquenta e seis metros quadrados), medindo a sul 20,20m (vinte vírgula vinte metros) no alinhamento da Rua Theo Benevenuto, a leste 130,19m (cento e trinta vírgula dezenove metros), limitando-se com área remanescente do terreno, a norte 39,57m (trinta e nove vírgula cinquenta e sete metros) no alinhamento da Av. Francisco Silveira Bitencourt, a oeste 130,29m (cento e trinta vírgula vinte e nove metros), limitando-se com área remanescente do terreno; que está situado no quarteirão formado pela Av. Francisco Silveira Bitencourt, Av. Alcides Severino, Rua Theo Benevenuto e Alameda Três de Outubro, no Bairro Sarandi;

XII – um imóvel de formato retangular situado na Rua Ten. Cel. Fabrício Pillar, nº 980, com área de 290,40m² (duzentos e noventa vírgula quarenta metros quadrados), medindo a sul 8,80m (oito vírgula oitenta metros) no alinhamento da Rua Ten. Cel. Fabrício Pillar, a leste 33,00m (trinta e três metros), limitando-se com os imóveis nºs 321, 329 e 337 da Rua Carlos Trein Filho, a norte 8,80m (oito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

vírgula oitenta metros), limitando-se com imóvel que é ou foi da Empresa Territorial Julio Schilling Ltda., a oeste 33,00m (trinta e três metros), limitando-se com o imóvel nº 970 da Rua Ten. Cel. Fabrício Pillar; que está situado no quarteirão formado pelas Ruas Ten. Cel. Fabrício Pilar, Carlos Trein Filho, Artur Rocha e Eudoro Berlink, no Bairro Mont' Serrat;

XIII – um imóvel de formato retangular localizado na Rua Germano Petersen Júnior, nº 448, com área de 561,00m² (quinhentos e sessenta e um metros quadrados), medindo a oeste 11,00m (onze metros) no alinhamento da Rua Germano Petersen Júnior, a norte 51,00m (cinquenta e um metros), limitando-se com o imóvel nº 1189 da Rua Marcelo Gama, a leste 11,00m (onze metros) no alinhamento da Rua Marcelo Gama, a sul 51,00 (cinquenta e um metros), limitando-se com o imóvel nº 458 da Rua Germano Petersen Júnior; que está situado no quarteirão formado pelas Ruas Germano Petersen Júnior, Marquês do Pombal, Marcelo Gama e Av. Plínio Brasil Milano, no Bairro Auxiliadora;

XIV – um imóvel localizado na Travessa Escobar, nº 554, ap. nº 406, Bloco G, sub-bloco G-3, com área total de 40,51m² (quarenta vírgula cinquenta e um metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona de Porto Alegre sob o nº 13.548, no Bairro Camaquã;

XV – um imóvel de formato regular situado na Av. Carlos Gomes, nº 958, com área aproximada de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), medindo a sudoeste 11,02m (onze vírgula zero dois metros) no alinhamento da Av. Carlos Gomes, a noroeste 19,71m (dezenove vírgula setenta e um metros), limitando-se com imóvel nº 950 da Av. Carlos Gomes, de propriedade particular, a nordeste 10,94m (dez vírgula noventa e quatro metros), limitando-se com o imóvel nº 73 da Alameda Eduardo Guimarães, de propriedade particular, a sudeste 20,43m (vinte vírgula quarenta e três metros), limitando-se com o imóvel nº 970 da Av. Carlos Gomes; que está situado no quarteirão formado pela Av. Carlos Gomes, Av. Dr. Nilo Peçanha, Alameda Eduardo Guimarães e Alameda Alceu Wamosy, no Bairro Três Figueiras; e

XVI – um imóvel situado na Rua Major PM Antônio Pompílio da Fonseca, nº 140, ap. nº 144, no Bairro Vila Ipiranga.

Parágrafo único. Os imóveis próprios municipais relacionados nos incisos deste artigo serão alienados por meio de concorrência pública.

Art. 2º A avaliação, o índice de atualização monetária e a forma de pagamento dos imóveis próprios municipais relacionados nos incisos do art. 1º desta Lei constarão no Edital de Licitação.

Art. 3º Os recursos obtidos com a alienação dos imóveis próprios municipais relacionados nos incisos do art. 1º desta Lei serão utilizados conforme segue:

I – 80% (oitenta por cento) para os Programas de Habitação de Interesse Social para famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos, conforme os critérios do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, e, opcionalmente, também para a construção de habitações para moradores de rua previstas no Projeto Casa Cidadã; e

II – 20% (vinte por cento) para a construção de equipamentos de esporte e lazer para as praças do Município de Porto Alegre.

Art. 4º O pagamento dos próprios municipais de que trata esta Lei ao Município de Porto Alegre poderá ser feito conforme segue:

I – à vista;

II – em até 6 (seis) parcelas, sem juros e atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –; ou

III – de 7 (sete) a 36 (trinta e seis) parcelas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e atualizadas mensalmente pelo IPCA.

§ 1º Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

§ 3º O prazo de validade do laudo de avaliação fica estabelecido como de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

§ 4º Em caso de, no período de que trata o § 3º deste artigo, a atualização pelo IPCA superar 15% (quinze por cento), o laudo deverá ser encaminhado à Unidade de Avaliação de Imóveis da Célula de Gestão Tributária – CGT –, da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF –, para reavaliação.

§ 5º Na falta de publicação ou substituição do IPCA, será adotado o índice de atualização usado pelo Município de Porto Alegre para fins tributários.

Art. 5º As despesas decorrentes das alienações serão suportadas pelo adquirente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de outubro de 2009.

Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.759, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores públicos municipais do Poder Executivo detentores de cargo de provimento efetivo ou ocupantes de funções celetistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais do Poder Executivo detentores de cargo de provimento efetivo ou ocupantes de funções celetistas farão jus à percepção de abono complementar, no período de fevereiro de 2009 a abril de 2010, quando seu vencimento ou salário para o regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais for inferior a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

§ 1º O abono complementar corresponderá à diferença apurada entre o valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e o respectivo vencimento básico ou salário do regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais do mês de competência.

§ 2º O abono de que trata o “caput” deste artigo será pago cumulativamente com as demais parcelas integrantes da composição remuneratória do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer gratificação ou vantagem e nem será incorporável à sua remuneração.

Art. 2º As disposições desta Lei são extensivas, no que couber, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à divulgação de valores do abono complementar, por padrão e referência remuneratória, por meio de decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de outubro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.477, de 16 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise e Aprovação de empreendimentos destinados à Demanda Habitacional Prioritária (DHP), definida no § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

DA COMISSÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise e Aprovação de Demanda Habitacional Prioritária (CAADHAP) vinculada ao Gabinete do Prefeito (GP) com o objetivo de gerenciar, centralizar e agilizar a tramitação, a análise, a aprovação, o licenciamento urbano e ambiental, a fiscalização e recebimento das obras de infraestrutura e a Carta de Habitação de projetos urbanísticos e arquitetônicos, vinculados a programas habitacionais do Município, Estado e União.

Art. 2º São matérias de competência da CAADHAP:

I – determinar a emissão de Declaração Informativa das Condições Urbanísticas do Imóvel (DM) com definição do regime urbanístico, alinhamento predial e traçado viário projetado;

II – emitir diretrizes específicas ao parcelamento do solo e edificação complementares a DM;

III – analisar e aprovar projetos especiais de programas habitacionais vinculados ao Município, Estado e União, constantes dos arts. 57 e 61 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;

IV – analisar e aprovar projetos urbanísticos e complementares de desmembramentos, loteamentos e empreendimentos urbanísticos;

V – analisar e aprovar fracionamentos referidos no art. 152, incs. IV e V e VI da Lei Complementar nº 434, de 1999, quando vinculados a programas habitacionais do Município, Estado e União;

VI – fiscalizar e receber as obras de urbanização de loteamento, bem como o cadastramento dos logradouros públicos;

VII – Aprovar projetos arquitetônicos de condomínios unifamiliares ou multifamiliares de edifícios;

VIII – determinar a emissão da Carta de Habitação para todas as edificações vinculadas a programas habitacionais de que trata este Decreto; e

IX – providenciar a emissão de licença urbanística e ambiental.

Parágrafo único. Na análise do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), será observado o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Art. 3º Integram a CAADHAP:

I – 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM);

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SMED);

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM);

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes (SMT);

V – 1 (um) representante do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP);

VI – 1 (um) representante do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE);

VII – 1 (um) representante do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB);

VIII – 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IX – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito (GP);

X – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV); e

XI – 1 (um) representante da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (SEACIS).

§ 1º A Comissão será assistida por um Secretário Executivo titular e um Secretário Executivo adjunto, designados entre os servidores técnicos indicados pela Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) ou pelo Gabinete do Prefeito (GP).

§ 2º Sempre que a Comissão entender necessário poderá ser solicitada a participação de Técnicos que atuem em áreas de outras Secretarias, que não compõem os representantes permanentes da Comissão.

Art. 4º Os membros da CAADHAP, seus respectivos suplentes, o Secretário Executivo e adjunto, serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, por indicação das Secretarias Municipais respectivas e Gabinete do Prefeito.

§ 1º O suplente assumirá nos casos de ausência ou impedimento temporário do titular.

§ 2º Na hipótese de impedimento permanente será indicado novo representante.

§ 3º Os membros da CAADHAP são responsáveis pela obtenção dos pareceres técnicos e manifestações dos órgãos que representam, nos prazos previstos por este Decreto.

Art. 5º A CAADHAP será presidida pelo representante do Gabinete do Prefeito a quem compete:

I – dirigir as reuniões da Comissão;

II – apreciar os pedidos de vista dos processos formulados pelos integrantes da Comissão;

III – manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente;

IV – decidir questões de ordem;

V – submeter à discussão e votação a matéria da pauta da reunião;

VI – fazer cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto;

VII – convocar reuniões extraordinárias quando necessário; e

VIII – deferir as etapas referentes aos procedimentos objeto deste Decreto, no que compete à Comissão.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a reunião será presidida pelo Secretário Executivo, investido dos poderes elencados neste artigo.

Art. 6º Ao Secretário Executivo caberá o apoio ao Presidente nas questões inerentes à Comissão e a coordenação dos trabalhos executivos.

Art. 7º Os componentes da CAADHAP, titulares ou suplentes, terão poderes expressos outorgados pelos órgãos que representam, para deliberar sobre o projeto submetido à análise da Comissão, bem como para a emissão do parecer de aprovação ou relatório de indeferimento.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Procurador-Geral do Município serão responsáveis pela participação efetiva dos representantes das respectivas unidades administrativas, bem como deverão garantir as condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e o respeito aos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º A instalação das reuniões da CAADHAP, bem como a aprovação do parecer final exigirá a presença e manifestação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos membros componentes da Comissão.

Art. 9º Nas reuniões da CAADHAP, assegura-se o direito à participação do responsável técnico, do proprietário do empreendimento em análise ou de outros interessados convidados pela Comissão, entidades de classe, como ouvintes, podendo prestar esclarecimentos quando solicitados.

Parágrafo único. Entende-se como entidades de classe referidas neste artigo o Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON), Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura (ASBEA), Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS), Instituto dos Arquitetos do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (IAB/RS) e Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), bem como outras entidades que demonstrem justificado interesse na matéria em exame.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS, TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS

Art. 10. Será protocolizada pelo Secretário Executivo a documentação referida nos Anexos 1 a 5 deste Decreto, acompanhada do comprovante de recolhimento das taxas vinculadas às análises das etapas correspondentes.

§ 1º As etapas somente serão protocolizadas, quando a documentação atender integralmente a relação de documentos constante nos Anexos 1 a 5.

§ 2º Todas as solicitações de complementação ou ajustes das etapas serão efetuadas diretamente entre o Revisor e o Responsável Técnico, com o acompanhamento da Secretaria Executiva da Comissão, através de contato telefônico ou correio eletrônico, além de registro no expediente único.

DAS DIRETRIZES e DM

Art. 11. O requerente inicialmente deverá protocolizar requerimento de “diretrizes”, acompanhado, quando não houver, de requerimento de solicitação de

“Declaração Informativa das Condições Urbanísticas do Imóvel (DM)”, que consistirá em regime urbanístico, alinhamento e traçado viário projetado.

§ 1º A documentação será encaminhada a todos os órgãos componentes da CAADHAP, com a data da reunião marcada para entrega das diretrizes e DM, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

§ 2º O parecer será entregue, pelo Secretário Executivo, ao responsável técnico ou proprietário no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a reunião.

DA ANÁLISE AMBIENTAL

Art. 12. A necessidade de estudos de impacto ambiental será definida pela CAADHAP em conformidade com a Resolução nº 412/09, do CONAMA, a qual estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.

§ 1º O Termo de Referência necessário para elaboração dos estudos descritos no “caput” deste artigo deverão ser disponibilizados pela CAADHAP ao requerente ou responsável técnico num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Após o protocolo do estudo ambiental descrito no “caput” deste artigo, a documentação será encaminhada a todos os órgãos que compõem a Comissão, com data agendada para a reunião de análise e aprovação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, descontados prazos de complementações, caso necessárias.

DO ESTUDO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA DE PARCELAMENTO DO SOLO E EDIFICAÇÃO

Art. 13. O responsável técnico terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento das diretrizes para protocolar requerimento de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), contendo, além das plantas com a proposta, cópia do parecer das diretrizes, e demais documentos de acordo com os Anexos 1 a 5.

§ 1º A ausência da protocolização do EVU, no prazo previsto no “caput” deste artigo, não garantirá a validade da diretriz emitida para a gleba.

§ 2º Na hipótese de propostas que incluam planos conjuntos de parcelamento do solo e edificação, a documentação apresentada à CAADHAP deverá consistir em todos elementos necessários, que permitam a avaliação concomitante de ambas etapas.

§ 3º A documentação, será encaminhada a todos os órgãos componentes da CAADHAP com a data da reunião de aprovação do EVU e emissão da licença ambiental agendada, para aproximadamente 20 (vinte) dias úteis após o “protocole-se”.

§ 4º O parecer geral, a licença ambiental e a cópia do EVU aprovado serão entregues ao responsável técnico ou proprietário no prazo de 2 (dois) dias úteis após a reunião, quando não houver tramitação no CMDUA.

DOS PROJETOS

DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS URBANÍSTICO E COMPLEMENTARES DO LOTEAMENTO

Art. 14. Aprovado o EVU de loteamento, observado o seu prazo de validade nos termos do Decreto nº 12.715, de 23 de março de 2000, o proprietário ou responsável técnico deverá requerer a aprovação da etapa “Projetos 1ª fase”, correspondente ao projeto urbanístico, geométrico, drenagem superficial e movimentação de terras, acompanhado das plantas específicas, cópia do parecer de aprovação pela CAADHAP e licença ambiental.

Parágrafo único. No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da protocolização do requerimento de que trata o “caput” deste artigo, os projetos geométrico, drenagem superficial e movimentação de terras serão examinados e, uma vez atendidas as disposições legais, serão aprovados, bem como o projeto urbanístico será examinado e considerado “em condições de aprovação”, no mesmo prazo.

Art. 15. No prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da manifestação do Município, de que trata o parágrafo anterior, o proprietário ou responsável técnico deverá requerer a aprovação da etapa “Projetos 2ª Fase”, correspondente à apresentação dos demais projetos complementares, excetuando-se os projetos de arborização de vias e iluminação pública, os quais deverão ser apresentados em etapa posterior, após aprovação do projeto elétrico na Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE).

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da protocolização do requerimento de que trata o “caput” deste artigo os projetos complementares referidos serão examinados e uma vez atendidas as disposições legais, serão aprovados pela CAADHAP.

Art. 16. Após aprovação do projeto elétrico na CEEE, o proprietário ou responsável técnico deverá requerer a aprovação da etapa “Projetos 3ª Fase”, correspondente aos projetos de iluminação pública e arborização de vias.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da protocolização do requerimento de que trata o “caput” deste artigo, os projetos complementares referidos serão examinados e, uma vez atendidas as disposições legais, serão aprovados pela CAADHAP.

Art. 17. Após a aprovação dos projetos de loteamento e a subsequente inscrição no Cartório de Registro de Imóveis, o requerente deverá entregar à Secretaria Executiva da CAADHAP as matrículas do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, acompanhados dos requerimentos, solicitando as licenças urbanística e ambiental, as quais serão concedidas em até 15 (quinze) dias úteis.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

Art. 18. O loteador deverá comunicar formalmente o início das obras e solicitar à CAADHAP fiscalização e acompanhamento dos órgãos específicos.

§ 1º Após o requerimento da vistoria, parcial ou total, das obras de infraestrutura, o Município deverá emitir o termo de recebimento provisório (ou definitivo) ou documento equivalente, em até 5 (cinco) dias úteis

§ 2º Após o recebimentos das obras de infraestrutura o Município providenciará o cadastramento, parcial ou total, em até 5 (cinco) dias úteis, independentemente da publicação de edital.

DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Art. 19. Aprovado o EVU de desmembramento, observado o prazo de validade nos termos do Decreto nº 12715, de 2000, o proprietário ou responsável técnico requererá a aprovação de projeto urbanístico de desmembramento, quando couber.

Parágrafo único. No prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da protocolização do requerimento de que trata o “caput” deste artigo, o projeto de desmembramento será aprovado, desde que encaminhado os procedimentos para doação de áreas públicas, nas formas previstas em lei, quando couber.

DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONDOMÍNIOS POR UNIDADES AUTÔNOMAS DE HABITAÇÕES UNIFAMILIAR E MULTIFAMILIAR

Art. 20. Aprovado o EVU, o requerente terá o prazo de 15 (quinze) dias para solicitar a aprovação do projeto arquitetônico, em fase única, na Secretaria da CAADHAP acompanhado dos demais documentos de acordo com o Anexo 1 a 5.

§ 1º Os órgãos municipais envolvidos diretamente na análise da edificação terão prazo de 20 (vinte) dias úteis, descontado o prazo “de comparecimento”, para aprovação e licenciamento do projeto arquitetônico, bem como emissão de licença ambiental, quando necessário, desde que a proposta apresentada atenda toda a legislação pertinente.

§ 2º Quando houver solicitação de “comparecimento”, o responsável técnico terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender as solicitações de ajustes e complementações decorrentes da etapa de aprovação de projeto

Art. 21. A Carta de Habitação será emitida pelo Município em 15 (quinze) dias úteis, a partir do protocolo da solicitação de vistoria, quando o prédio for construído de acordo com o projeto aprovado, descontado o prazo necessário para as adequações.

Art. 22. Para retirada dos projetos, o responsável técnico ou proprietário deverá entregar comprovante do recolhimento das taxas ou tarifas correspondentes, após sua aprovação junto à Secretaria Executiva da CAADHAP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os prazos previstos nos artigos anteriores poderão ser prorrogados pela CAADHAP em caso de dificuldades técnicas reconhecidas pela maioria dos seus membros.

Art. 24. No exercício de suas competências, quando da análise de Estudos de Viabilidade e de aprovação de Projetos, a CAADHAP deverá:

I – deferir o pedido, com expedição de parecer das etapas previstas no

artigos anteriores e respectivas licenças urbanística e ambiental;

II – indeferir o pedido, com expedição de parecer indeferitório; e

III – solicitar providências.

§ 1º As providências deverão ser solicitadas por todos os órgãos na reunião de avaliação e entregues ao responsável técnico ou proprietário, o qual deverá reapresentar sua proposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de arquivamento.

§ 2º Reapresentada a proposta à Comissão, esta terá o prazo correspondente a etapa em análise para expedir seu parecer.

§ 3º Durante a fase de análise das etapas, poderão ser solicitados ajustes pelos órgãos técnicos, ao responsável técnico, com conhecimento e anuência do Presidente da CAADHAP, desde que não sejam alteradas as diretrizes iniciais.

§ 4º Os ajustes citados no § 3º deverão ser apresentados com antecedência de 7 (sete) dias úteis em relação à data agendada para a reunião, devendo ser entregues na Secretaria Executiva as cópias para serem distribuídas aos demais órgãos

Art. 25. Caberá ao Presidente da CAADHAP o despacho das etapas dos expedientes

Art. 26. A CAADHAP apresentará semestralmente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA) relatório das propostas analisadas

Art. 27. A CAADHAP, mediante decisão fundamentada, poderá dispensar exigência constante nos Anexos 1 a 5, quando se tratar de projeto de regularização urbanística e fundiária em que haja intervenção do Município e/ou do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), nos termos do art. 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e do Projeto More Legal, da Corregedoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 28. Nos casos de regularização fundiária decorrentes de Habitação de Interesse Social (HIS), adota-se o Boletim Informativo das condições do solo como documento inicial do expediente, podendo qualquer interessado requerê-lo.

Art. 29. Os empreendimentos decorrentes do presente Decreto poderão ser aprovados em fase única.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os expedientes administrativos em tramitação em quaisquer outras comissões, concluirão a etapa de análise que estejam cumprindo e, na etapa seguinte, serão encaminhados à CAADHAP para que passem a tramitar de

ANEXO 1

DM - DIRETRIZES

1.1 - Taxas

1.2 - Diretrizes

acordo com a sistemática estabelecida no presente Decreto.

Art. 31. O Decreto nº 12.715, de 2000, prossegue vigente, ressalvados os dispositivos que contenham matéria expressamente regulada de forma diversa no presente Decreto.

Art. 32. No prazo de 7 (sete) dias após publicação do Decreto, deverão ser indicados formalmente, o Presidente da Comissão, Secretário Executivo e representantes das Secretarias e Departamentos, com seus respectivos suplentes.

Art. 33. A primeira reunião da CAADHAP deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 34. Deverá ser formado um Grupo Técnico, coordenado pela SPM, para que em um prazo de 60 (sessenta) dias identifique glebas passíveis de implantação de empreendimentos que atendam a Demanda Habitacional Prioritária, na forma de AEIS.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de outubro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

João Batista Linck Figueira,
Procurador-Geral do Município.

Maurício Dziedricki,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Carlos Garcia,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

ETAPAS DOCUMENTOS	SPM		DMAE		DEP		SMOV				SMAM			GP	DEMHAB	SMT	SMED	PGM	SEACIS
	0000 URB	5861 AGU	5862 CLO	5863 PLU	5864 GEO	5865 PAV	5866 ILU	DE ARQ	5867 PRA	5868 ARB	5869 MOV	5870	5871	5872 FUN	5873	5880 GAR	5882		
1.1 - TAXAS																			
DM																			
Aprovação de Projeto Arquitetônico																			
Aprovação de Projeto Urbanístico																			
Vistoria																			
DMAE																			
Licenças Ambientais																			
Outros																			
1.2 - DIRETRIZES																			
Requerimento padronizado, para diretrizes	X	X		X	X						X	X	X	X	X			X	
Requerimento padronizado, para DM, quando não houver	X																		
Certidão ou matrícula do Cartório de RI (2 vias)	X										X								
Guia do IPTU	X																		
Planta de situação do imóvel, em 2 vias	X										X								
cópia da DM, quando houver		X		X	X						X	X	X	X	X			X	
Descrição do empreendimento	X	X		X	X						X	X	X	X	X			X	
Aerofotogramétrico, escala 1/5000, com a gleba demarcada e cotada	X	X		X	X						X	X	X	X	X			X	
Aerofotogramétrico, escala 1/1000, com a gleba demarcada (máximo: 8 pranchas)		X		X							X								
Levantamento Planialtimétrico, com a vegetação e bens ambientais (cfe Decreto 12715)	X			X	X						X			X	X			X	
A. R. T. do Levantamento Planialtimétrico	X			X	X						X			X	X			X	
Requerimento de Licença Prévia											X								
Laudo de Cobertura Vegetal	X										X								
A. R. T. do Laudo de Cobertura Vegetal											X								
Documento com anuência do DEMHAB	X	X		X	X						X	X	X	X	X			X	
Documento do Agente Financeiro	X	X		X	X						X	X	X	X	X			X	
Planta ilustrativa da proposta do parcelamento do solo e/ou edificação	X	X		X	X						X	X	X	X	X			X	
Memória de cálculo conforme Instrução 22/07 da SMAM	X			X	X						X			X					
CD com arquivos desta etapa	X																		
Levantamento da volumetria do entorno [art.61, I](se solicitar volumetria diferenciada)	X				X														
Levantamento dos equipamentos públicos comunitários do entorno	X										X				X				

ANEXO 2**LOTEAMENTO****2.5 - Licenc. Urb. E Licença de Instalação****2.6 - Acomp./ Fiscalização de Obras****2.7 - Vistoria de Loteamento****2.8 - Cadastramento de Logradouros**

ETAPAS DOCUMENTOS	SPM	DMAE			DEP	SMOV				SMAM			GP	DEM HAB	SMT	SMED	PGM	SEACIS
	0000 URB	5861 AGU	5862 CLO	5863 PLU	5864 GEO	5865 PAV	5866 ILU	DE ARQ	5867 PRA	5868 ARB	5869 MOV	5870	5871	5872 FUN	5873	5880 GAR	5882	
2.5 - LICENC. URB e LICENÇA DE INSTALAÇÃO																		
Requerimento padronizado	X																	
Registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis	X																	
Matr. dos lotes hipotec., equip. comunit. e dos lotes (art. 138, §1º, da L.C. 434/99)	X																	
Cópia do projeto urbanístico em papel vegetal ou similar	X																	
Comprovante de pagamento da taxa de Licença de Instalação	X										X							
Cópia do projeto urbanístico aprovado e licenciado	X										X							
Comprovante do atendimento das condicionantes da Licença Prévia	X										X							
CD com arquivos da etapa anterior																		
CD com arquivos desta etapa																		
2.6 - ACOMP./FISCALIZ. OBRAS																		
Requerimento padronizado, para cada obra de infra-estrutura		X	X	X	X	X	X		X	X	X							
ART de execução para cada obra									X	X								
2.7 - VISTORIA DE LOTEAMENTO																		
Requerimento padronizado		X	X	X	X	X	X		X	X	X							
Planta indicativa do trecho do projeto a ser vistoriado		X	X	X	X	X	X		X	X	X							
Comprovante do pagamento da taxa		X	X	X	X	X	X		X	X	X							
Requerimento de Termo de Recebimento Ambiental - TRA											X							
Comprovante de pagamento da taxa do Termo de Licenciamento Ambiental - TRA											X							
Comprovante de atendimento das condicionantes da Licença de Instalação											X							
2.8 - CADASTRAM. LOGRADOUROS																		
Requerimento padronizado	X																	

ANEXO 3**FASE ÚNICA DE PARCELAMENTO****(FRACIONAMENTO / DESMEMBRAMENTO)**

ETAPAS DOCUMENTOS	SPM	DMAE			DEP	SMOV				SMAM			GP	DEM HAB	SMT	SMED	PGM	SEACIS
	0000 URB	5861 AGU	5862 CLO	5863 PLU	5864 GEO	5865 PAV	5866 ILU	DE ARQ	5867 PRA	5868 ARB	5869 MOV	5870	5871	5872 FUN	5873	5880 GAR	5882	
FASE ÚNICA DE PARCELAMENTO (FRACIONAMENTO OU DESMEMBRAMENTO)																		
Requerimento padronizado	X										X							
A. R. T. do parcelamento do solo	X										X							
Projeto do parcelamento do solo	X										X							
Cópia da DM	X										X							
CD com arquivos desta etapa	X																	

ANEXO 4**EDIFICAÇÃO COM EVU****4.1 - EVU e Licença Prévia****4.2 - DM****4.3 - Fase Única de Edificação**

ETAPAS DOCUMENTOS	SPM	DMAE			DEP	SMOV				SMAM			GP	DEM HAB	SMT	SMED	PGM	SEACIS
	0000 URB	5861 AGU	5862 CLO	5863 PLU	5864 GEO	5865 PAV	5866 ILU	DE ARQ	5867 PRA	5868 ARB	5869 MOV	5870	5871	5872 FUN	5873	5880 GAR	5882	
4.1 - EVU e Licença Prévia																		
Requerimento padronizado, para Estudo de Viabilidade Urbanística	X	X		X	X						X		X	X	X			X
A. R. T. do Estudo de Viabilidade Urbanística	X	X		X	X						X		X	X	X			X
Levantamento Planialtimétrico [quando houver alterações/complement.]	X	X		X	X						X		X	X	X			X
A. R. T. do Levantamento Planialtimétrico	X	X		X	X						X		X	X	X			X
Matrícula do Imóvel atualizada	X										X					X		
Planta do EVU da edificação	X	X		X	X						X		X	X	X			X
CD com arquivos desta etapa	X																	
CD com arquivos da etapa anterior (DM e Diretrizes)	X																	
Cópia das diretrizes recebidas	X	X		X	X						X		X	X	X			X
Cópia da DM	X	X		X	X						X		X	X	X			X
Cópia do comprovante de pagamento de Licença Prévia	X										X							
Enquadramento na Resolução CONAMA 369/06 (se necessário)											X							
4.2 - DM (para novos expedientes únicos decorrentes de parcelamento do solo - LC 434/99, art. 154)																		
Requerimento padronizado	X							X										
Cópia aprovada do desmembr. ou loteam. (EVU) ou do fracion. (Urbanístico)	X							X			X							
Planta de situação do imóvel											X							
Aerofotogramétrico, escala 1/5000, com a gleba demarcada e cotada											X							
Aerofotogramétrico, escala 1/1000, com a gleba demarcada											X							

ANEXO 5**EDIFICAÇÃO SEM EVU****5.3 - Licenciamento ARQ e Licença de Instalação****5.4 - Início Obras Edificação****5.5 - Vistoria Predial**

ETAPAS DOCUMENTOS	SPM	DMAE		DEP	SMOV				SMAM			GP	DEMHAB	SMT	SMED	PGM	SEACIS
	0000 URB	5861 AGU	5862 CLO	5863 PLU	5864 GEO	5865 PAV	5866 ILU	DE ARQ	5867 PRA	5868 ARB	5869 MOV	5870	5871	5872 FUN	5873	5880 GAR	5882
5.3 - LICENC. ARQ (conforme LC 434/99, art. 154) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO																	
Requerimento padronizado	X						X				X						
Cópia do projeto arquitetônico aprovado e licenciado	X						X				X						
Comprovante de pagamento da taxa de Licença de Instalação											X						
5.4 - INÍCIO OBRAS EDIF																	
Requerimento padronizado	X						X										
A. R. T. de execução das obras	X						X										
Comprovante de doação de área permutada (TPC)	X						X										
Cópia da Licença de Instalação	X																
5.5 - VISTORIA PREDIAL																	
Requerimento padronizado							X										
Comprovante do pagamento da taxa							X										
A. R. T. de execução das obras (não é a mesma do início das obras de edificação?)							X										
Memorando de liberação do DMAE							X										
Alvará dos Bombeiros							X										
Quadro II, da NBR 12721							X										
Declaração do RT pela execução de que a obra atende todas as disposições legais							X										
Declaração da instalação dos elevadores							X										
Folha complementar da SVP							X										
Requerimento do termo de recebimento ambiental (TRA)											X						
Cópia do comprovante de pagamento do TRA											X						
Comprovante do atendimento das condicionantes da LI											X						

EXECUTIVO PESSOALendereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br**Atos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, A PEDIDO, através do Ato 1035 de 7.10.09 (processo 1.40073.09.2).

NOME: MARIA LUIZA RODRIGUES FLORES MATRÍCULA: 24564.4/1

CARGO: PROFESSOR M5 CÓDIGO: ED103M5

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: A CONTAR DE 11.08.2009

BASE LEGAL: ARTIGO 71, INCISO I, DA LC.133/85.

EXONERA, a contar de 21.09.09, o servidor, através do Ato 1057 de 15.10.09 (processo 1.48578.09.6).

NOME: TARSO ROVEDA BOELTER MATRÍCULA: 954655/01

GESTOR C 11260010

LOTAÇÃO: GP/GPO CÓDIGO: 02006007

OBJETO: DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR C (11260010), DA GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (02006007), DO GP.

BASE LEGAL: Art. 71, Inc. II, alínea “a”, da LC 133/85

NOMEIA, a contar de 21.09.09, através do Ato 1058 de 15.10.09 (processo 1.48578.09.6).

NOME: LETICIA D’AVILA DUTRA MATRÍCULA: 851088/02

LOTAÇÃO: GP/GPO CÓDIGO: 02006007

OBJETO: PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR C (11260010), DA GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (02006007), DO GP.

BASE LEGAL: Art. 20, da LC 133/85

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público nº 439, homologado em

14.04.2008, autorizado em 01.09.2009, através do Ato 1110 de 15.10.09 (PROCESSO 1.29933.09.9).

NOME GUSTAVO GARCIA HOLZ MATRÍCULA 535518

CARGO MÉDICO - RADIOLOGIA - 8º Lugar CÓDIGO ES.1.24.NS.A

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório.

BASE LEGAL artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público nº 439, homologado em 31.03.2009, autorizado em 26.06.2009, através do Ato 1112 de 15.10.09 (processo 1.19836.09.0).

NOME DANIELA WILHELM

CARGO ENFERMEIRO - 18º Lugar CÓDIGO ES.1.13.NS.A

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório.

BASE LEGAL artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, a contar de 03.08.2009, através do Ato 136 de 22.9.09 (processo 1.41787.09.9).

NOME CARMEN TERESINHA BRUNEL DO NASCIMENTO MATRÍCULA 96499.5/01

CARGO PROFESSOR CÓDIGO ED103M4

LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

BASE LEGAL art. 24, alínea “e” e art. 25, alínea “c”, da Lei nº 6151/88, alterada pelas Leis nºs. 7010/92 e 7150/92

CONCEDE O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, a con-

tar de 10.08.2009, através do Ato 149 de 29.9.09 (processo 1.43109.09.8).
 NOME FERNANDA QUADRADO CAUDURO MATRÍCULA 96552.5/01
 CARGO PROFESSOR CÓDIGO ED103M1
 LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação
 BASE LEGAL art. 24, alínea “e” e art. 25, alínea “c”, da Lei nº 6151/88, alterada pelas Leis nºs. 7010/92 e 7150/92

CONCEDE O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, a contar de 06.08.2009, através do Ato 150 de 29.9.09 (processo 1.42746.09.4).
 NOME THAISE DA SILVA MATRÍCULA 47372.0/02
 CARGO PROFESSOR CÓDIGO ED103M4
 LOTAÇÃO SMED
 BASE LEGAL art. 24, alínea “e” e art. 25, alínea “c”, da Lei nº 6151/88, alterada pelas Leis nºs. 7010/92 e 7150/92

CONCEDE O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, a contar de 11.08.2009, através do Ato 151 de 29.9.09 (processo 1.43107.09.5).
 NOME FABIANA SOARES MATHIAS MATRÍCULA 96636.0/01
 CARGO PROFESSOR CÓDIGO ED103M1
 LOTAÇÃO SMED
 BASE LEGAL art. 24, alínea “e” e art. 25, alínea “c”, da Lei nº 6151/88, alterada pelas Leis nºs. 7010/92 e 7150/92

CONCEDE O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, a contar de 11.08.2009, através do Ato 152 de 29.9.09 (processo 1.42719.09.7).
 NOME MARCELE ESTER KLEIN HENTZ MATRÍCULA 96686.4/01
 CARGO PROFESSOR CÓDIGO ED103M4
 LOTAÇÃO SMED
 BASE LEGAL art. 24, alínea “e” e art. 25, alínea “c”, da Lei nº 6151/88, alterada pelas Leis nºs. 7010/92 e 7150/92

CONCEDE O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, a contar de 05.08.2009, através do Ato 153 de 29.9.09 (processo 1.42720.09.5).
 NOME MARCUS FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA 96619.0/01
 CARGO PROFESSOR CÓDIGO ED103M4
 LOTAÇÃO SMED
 BASE LEGAL art. 24, alínea “e” e art. 25, alínea “c”, da Lei nº 6151/88, alterada pelas Leis nºs. 7010/92 e 7150/92

CONCEDE O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, a contar de 10.08.2009, através do Ato 154 de 29.9.09 (processo 1.42717.09.4).
 NOME LUCIANA FRANCO MENDES MATRÍCULA 30768.6/02
 CARGO PROFESSOR CÓDIGO ED103M1
 LOTAÇÃO SMED
 BASE LEGAL art. 24, alínea “e” e art. 25, alínea “c”, da Lei nº 6151/88, alterada pelas Leis nºs. 7010/92 e 7150/92

CONCEDE O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, a contar de 05.08.2009, através do Ato 155 de 29.9.09 (processo 1.43100.09.0).
 NOME CARLOS GENÉZIO CORRÊA NUNES MATRÍCULA 55133.6/02
 CARGO PROFESSOR CÓDIGO ED103M4
 LOTAÇÃO SMED
 BASE LEGAL art. 24, alínea “e” e art. 25, alínea “c”, da Lei nº 6151/88, alterada pelas Leis nºs. 7010/92 e 7150/92

MODIFICA o Ato nº 081 de 26.08.09, que concedeu o incentivo M3, quanto a data da vigência, que passa a ser a contar de 10/08/09 e não 06/08/09 como cons-

tu, através do Ato 148 de 25.9.09 (processo 1.42718.09.0).
 NOME LUCIANA FRANCO MENDES MATRÍCULA 30768.6/02
 CARGO PROFESSOR CÓDIGO ED103M1
 LOTAÇÃO SMED
 BASE LEGAL art. 24, alínea “c” e art. 25, alínea “b”, da Lei nº 6151/88

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 29.9.09 ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, assistente administrativo, 718479, do quadro único de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 205 de 29.9.09 (processo 3.4285.09.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 23.9.09, RAFAEL CAMBRAIA CALIXTO, 727201/1, agente de serviços externos, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Expedições, do Serviço de Suprimento, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 207 de 30.9.09, (processo 3.4205.09.0).

DISPENSA, a pedido, a contar de 23.9.09, ANTONIO CANDIDO FONSECA TAVARES, 795930/2, assistente administrativo, da função gratificada de Chefe de Setor de Expedições, do Serviço de Suprimento, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 206 de 30.9.09 (processo 3.4205.09.0).

EXCLUI PAULO NATALICIO DOS SANTOS ROSA, 748514, instalador hidrossanitário, do quadro único de funcionários do DMAE, por falecimento, a contar de 27.9.09, com base no artigo 70 inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 204 de 29.9.09 (processo 3.4278.09.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUIZ ALBERTO GIACOBBO, 76408.8, no CC 5, Coordenador D, 1.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, no período de 31/10/09 a 29/11/09, em substituição à titular, CRISTINA ELIZA BUTZGE, 76424.6, em virtude de férias, com base no artigo 69, de Lei Complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 88 de 05/10/09. (memo 132-09 DA)

NOMEIA PATRÍCIA CARDOZO DIAS, 76289.4, monitor, NO CC 5, assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Presidência, no período de 01/09/09 a 30/09/09, em substituição a SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO MICHEL, 82211.8, em virtude de férias, com base no artigo 69, de Lei Complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 89 de 05/10/09. (memo 130-09 DA)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA MAGALI REGINA TAGLIARI, 24453.6, estatutária, professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o

provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, DA EC N.º 41/03, COMBINADO COM O § 5º, DO ARTIGO 40, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC N.º 20/98; LEI FEDERAL N.º 11301/06; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “C”, ARTIGO 26, § 1º, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 6311/88, DA LEI N.º 6151/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 09 (45%), ARTIGO 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87, DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (25%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), ARTIGOS 37, INCISO I, ALÍNEA “C” E 131, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 32, DA LEI N.º 6151/88; CPF 29216354020, PASEP 10600114829, através do Ato 588 de 1º.10.09 (processo 1.13262.09.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA REGINA JAQUES PINTO, 7599.4, estatutária, monitor, SA-1.08.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos Servidores Ativos, regime financeiro de repartição simples, com base no ARTIGO 3º, DA EC N.º 47/05; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “D”, ARTIGO 32, DA LEI N.º 6309/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 09+1 (50%), ARTIGOS 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87 E 124, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (25%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; regime de tempo integral (50%), ARTIGOS 131, PARÁGRAFO ÚNICO E 37, INCISO I, ALÍNEA “A”, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 43, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), ARTIGO 40, INCISO I; § 3º, INCISO II, DA LC N.º 478/02; LEI N.º 7576/95; ARTIGO 72, DA LEI N.º 6309/88; CPF 47694637072, PASEP 10592391237, através do Ato 590 de 1º.10.09 (processo 1.11185.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA CARMEM LUIZA NEVES GAY, 18357.2, estatutária, professor, ED-1.03.M5.D.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “D”, ARTIGO 26, § 1º, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 6311/88, DA LEI N.º 6151/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 07+1 (40%), ARTIGOS 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87 E 124, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (15%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), ARTIGOS 37, INCISO I, ALÍNEA “C” E 131, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 32, DA LEI N.º 6151/88; CPF 14850613004, PASEP 10070777303, através do Ato 598 de 1º.10.09. (processo 1.12502.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ELIANE VERZA DA ROSA, 26117.0-1, estatutária, professor, ED-1.03.M5.C.08-0, 20 HORAS, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regi-

me Financeiro De Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03, COMBINADO COM O § 5º, DO ARTIGO 40, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC N.º 20/98; LEI FEDERAL N.º 11301/06; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02: vencimento com referência “C”, ARTIGO 26, § 1º, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 6311/88, DA LEI N.º 6151/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 08 (40%), ARTIGO 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87, DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (25%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), ARTIGOS 37, INCISO I, ALÍNEA “C” E 131, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 32, DA LEI N.º 6151/88; CPF 26423510091, PASEP 18014164690, através do Ato 600 de 1º.10.09. (processo 1.5.09.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA CRISTINA JUNGMANN, 11101.9-1, estatutária, professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03, COMBINADO COM O § 5º, DO ARTIGO 40, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC N.º 20/98; LEI FEDERAL N.º 11301/06: vencimento com referência “D”, ARTIGO 26, § 1º, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 6311/88, DA LEI N.º 6151/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 08 (40%), ARTIGO 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87, DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (25%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), ARTIGOS 37, INCISO I, ALÍNEA “C” E 131, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 32, DA LEI N.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), ARTIGO 40, INCISO I; § 3º, INCISO II, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 39, INCISO I, DA LEI N.º 6151/88, ALTERADA PELA LEI N.º 7565/94; CPF 31686230087, PASEP 10113254269, através do Ato 602 de 1º.10.09 (processo 1.19312.09.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ELIZABETH MELECCHI FREITAS, 19596.3, estatutária, professor, ED-1.03.M4.D.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 165, INCISO II, COM REDAÇÃO DA LC N.º 235/90, DA LC N.º 133/85; ARTIGO 117, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 4º, DA EC N.º 20/98; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “D”, ARTIGO 26, § 1º, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 6311/88, DA LEI N.º 6151/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 07+1 (40%), ARTIGOS 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87 E 124, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (15%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), ARTIGO 40, INCISO I; § 3º, INCISO II, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 39, INCISO I, DA LEI N.º 6151/88, ALTERADA PELA LEI N.º 7565/94; CPF 38167182053, PASEP 10250714539, através do Ato 603 de 1º.10.09 (processo 1.17776.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA MIRIAN SUZANA GRECHI DE CARLOS, 42051.0, estatutária, professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de ma-

gistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03, COMBINADO COM O § 5º, DO ARTIGO 40, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC N.º 20/98; LEI FEDERAL N.º 11301/06; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02: vencimento com referência “A”, ARTIGO 26, § 1º, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 6311/88, DA LEI N.º 6151/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 05 (25%), ARTIGO 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87, DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (15%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), ARTIGOS 37, INCISO I, ALÍNEA “C” E 131, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 32, DA LEI N.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), ARTIGO 40, INCISO I; § 3º, INCISO II, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 39, INCISO I, DA LEI N.º 6151/88, ALTERADA PELA LEI N.º 7565/94; CPF 29436540000, PASEP 10113391606, através do Ato 604 de 1º.10.09. (processo 1.17889.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA EVA MARIA SILVA DOS SANTOS, 29871.5, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “D”, ARTIGO 32, DA LEI N.º 6309/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 07+1 (40%), ARTIGOS 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87 E 124, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (15%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; regime de tempo integral (50%), ARTIGOS 131, PARÁGRAFO ÚNICO E 37, INCISO I, ALÍNEA “A”, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 43, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 6309/88; CPF 22893016049, PASEP 10258588117, através do Ato 606 de 1º.10.09 (processo 1.18513.09.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ELIZABETE MARIA DAL MOLIN, 19225.1, estatutária, professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03, COMBINADO COM O § 5º, DO ARTIGO 40, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC N.º 20/98; LEI FEDERAL N.º 11301/06; ARTIGO 165, INCISO II, COM REDAÇÃO DA LC N.º 235/90, DA LC N.º 133/85; ARTIGO 117, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 4º, DA EC N.º 20/98; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “D”, ARTIGO 26, § 1º, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 6311/88, DA LEI N.º 6151/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 07 (35%), ARTIGO 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87, DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (15%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), ARTIGOS 37, INCISO I, ALÍNEA “C” E 131, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 32, DA LEI N.º 6151/88; CPF 26455684087, PASEP 12187383700, através do Ato 607 de 1º.10.09 (processo 1.10887.09.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA GILBERTO SANTOS NASCIMENTO, 70358.0, estatutário, assistente administrativo, AA-2.04.06.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “C”, ARTIGO 33, DA LEI N.º 6203/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 07 (35%), ARTIGO 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87, DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (15%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 03 - chefe de setor, ARTIGOS 110, INCISO II E 129, TODOS DA LC N.º 133/85; regime de tempo integral (50%), ARTIGOS 131, PARÁGRAFO ÚNICO E 37, INCISO I, ALÍNEA “A”, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 44, INCISO I, § 1º, DA LEI N.º 6203/88; gratificação por atividade perigosa (30%), ARTIGO 40, INCISO I, DA LC N.º 478/02; ARTIGOS 54, DA LEI N.º 6203/88, ALTERADO PELA LEI N.º 6412/89 E 55, DA LEI N.º 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 04, ARTIGO 40, INCISO I, DA LC N.º 478/02; ARTIGOS 62 E 65, INCISO IV, DA LEI N.º 6203/88, ALTERADOS PELAS LEIS N.º 6412/89 E N.º 10283/07; CPF 06757456087, PASEP 10266462569, através do Ato 608 de 1º.10.09 (processo 1.17345.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA LECI PADILHA HEGER, 70304.0, estatutária, assistente administrativo, AA-2.04.06.D.07-1, 30 HORAS, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “D”, ARTIGO 33, DA LEI N.º 6203/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 07+1 (40%), ARTIGOS 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87 E 124, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (15%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; função gratificada de nível 02 - capataz, ARTIGO 110, INCISO II, DA LC N.º 133/85; ARTIGO 39 E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC N.º 478/02; regime de tempo integral (50%), ARTIGOS 131, PARÁGRAFO ÚNICO E 37, INCISO I, ALÍNEA “A”, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 44, INCISO I, § 1º, DA LEI N.º 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, ARTIGO 40, INCISO I, DA LC N.º 478/02; ARTIGOS 62 E 65, INCISO IV, DA LEI N.º 6203/88, ALTERADOS PELAS LEIS N.º 6412/89 E N.º 10283/07; CPF 50965689034, PASEP 10691229233, através do Ato 611 de 1º.10.09 (processo 1.3854.09.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA MIGUEL DUARTE BARCELOS, 73286.5, estatutário, operador de subestação, OB-2.04.04.D.13-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03: vencimento com referência “D”, ARTIGO 33, DA LEI N.º 6203/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 13+2 (75%), ARTIGOS 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87 E 124, TODOS DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (25%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; serviço extraordinário - média: 64H 25MIN, ARTIGOS 37, INCISO II; 38 E 118, ALTERADO PELA LC N.º 342/95, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 1º, 2º, 3º E 5º,

DA LC N.º 478/02; ARTIGO 50, ALÍNEA “B”, DA LEI N.º 6203/88, ALTERADO PELA LEI N.º 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), ARTIGO 40, INCISO I, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 53, DA LEI N.º 6203/88; serviço noturno - média: 123H 50MIN, ARTIGO 37, INCISO III, DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, § 2º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 50, ALÍNEA “A”, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 6203/88, ALTERADO PELA LEI 6412/89; CPF 16351797004, PASEP 10039268362, através do Ato 621 de 1º.10.09. (processo 1.12459.09.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA VERA LUCIA MADALENA BORGES RODRIGUES, 7148.4, estatutária, professor, ED-1.03.M4.D.11-2, 20 HORAS, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “D”, ARTIGO 26, § 1º, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 6311/88, DA LEI N.º 6151/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 11+2 (65%), ARTIGOS 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87 E 124, TODOS DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (25%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 05 - vice-diretor de escola, ARTIGOS 110, INCISO II E 129, TODOS DA LC N.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), ARTIGOS 37, INCISO I, ALÍNEA “C” E 131, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 32, DA LEI N.º 6151/88; serviço noturno - média: 18H 34MIN, ARTIGO 37, INCISO III, DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, § 2º, DA LC N.º 478/02; ARTIGOS 57 E 58, DA LEI N.º 6309/88; CPF 18369820034, PASEP 10111270399, através do Ato 629 de 1º.10.09. (processo 1.17622.09.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA SIDNEI DOS SANTOS SIMÕES, 23323.0, estatutário, professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 6º, DA EC N.º 41/03, COMBINADO COM O § 5º, DO ARTIGO 40, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC N.º 20/98; LEI FEDERAL N.º 11301/06; ARTIGO 107, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 201, § 9º, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º, DA EC N.º 20/98: vencimento com referência “C”, ARTIGO 26, § 1º, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 6311/88, DA LEI N.º 6151/88; LEI N.º 9870/05, ALTERADA PELA LEI N.º 10042/06; DECRETO N.º 16390/09; avanços: 09 (45%), ARTIGOS 122, COM REDAÇÃO DA LC N.º 150/87 E 124, TODOS DA LC N.º 133/85; gratificação adicional (25%), ARTIGO 125, DA LC N.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), ARTIGOS 37, INCISO I, ALÍNEA “C” E 131, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, §§ 2º E 3º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 32, DA LEI N.º 6151/88; serviço noturno - média: 27H 10MIN, ARTIGO 37, INCISO III, DA LC N.º 133/85; ARTIGO 41, § 2º, DA LC N.º 478/02; ARTIGOS 57 E 58, DA LEI N.º 6309/88; CPF 12099309000, PASEP 10088410312, através do Ato 630 de 1º.10.09 (processo 1.17170.09.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao servidor ADEMAR DOS SANTOS RIBEIRO, 766.6,

estatutário, operário, AC-4.06.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição sImples, o ATO N.º 42, DE 10/01/06, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, com isenção do imposto de renda, quanto ao valor do provento, face recálculo da média e alteração da referência para “C”, conforme publicação da progressão funcional no DOPA N.º 3192/08. DILIGÊNCIA/TCE, PROCESSO N.º 8846-0200/08-2 COM BASE NO ARTIGO 34, §§ 3º E 4º, DA LC N.º 478/02; ARTIGO 40, § 1º, INCISO I, §§ 2º, 3º E 17, DA CF/88, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º DA EC N.º 41/03; LEI FEDERAL N.º 10887/04 CPF 22198458004, PASEP 12011185515, através do Ato 636 de 6.10.09 (processo 1.45643.05.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação ao servidor OSVALDO DE OLIVEIRA VIEGAS, 635.3, estatutário, assistente administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 E 6, a contar de 1º-11-07, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 7º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, ARTIGO 62, INCISO IV DO ARTIGO 65, DA LEI N.º 6.203, DE 03-10-88, ALTERADOS PELA LEI N.º 10.283/07; DECRETO N.º 15.754, DE 05-12-07; INSTRUÇÃO DG 352/07, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO DG 355/08; INSTRUÇÃO DG 353/07; INSTRUÇÃO DG 363/08; ARTIGO 40, INCISO I, DA LC N.º 478/02; PRECEDENTE JUDICIAL N.º 01196257255; valores com base na Lei n.º 10.223/07; CPF 5701120015, PASEP 10025530221, através do Ato 631 de 6.10.09 (processo 1.41572.09.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação ao servidor EDEN RIBEIRO NEVES, 341.8, estatutário, agente de serviços externos, AC-2.01.04.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 E 6, a contar de 1º-11-07, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no ARTIGO 7º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, ARTIGO 62, INCISO IV DO ARTIGO 65, DA LEI N.º 6.203, DE 03-10-88, ALTERADOS PELA LEI N.º 10.283/07; DECRETO N.º 15.754, DE 05-12-07; INSTRUÇÃO DG 352/07, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO DG 355/08; INSTRUÇÃO DG 353/07; INSTRUÇÃO DG 363/08; ARTIGO 40, INCISO I, DA LC N.º 478/02; PRECEDENTE JUDICIAL N.º 01196257255; valores com base na Lei N.º 10.223/07; CPF 13164414072, PASEP 10424309162, através do Ato 632 de 6.10.09 (processo 1.24669.09.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ADEMAR DOS SANTOS RIBEIRO, 766.6, estatutário, operário, ac-4.06.02.c.06-0, 30 horas, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o ato n.º 817, de 28/10/08, que modificou o ato n.º 42, de 10/01/06, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, face incorreção no código do cargo, quanto à referência, para atendimento ao TCE/RS processo 8846-0200/08-2/diligência CPF 22198458004,

PASEP 12011185515, através do Ato 635 de 6.10.09 (processo 1.45643.05.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a servidora CIDRIANA TERESA PARENZA, MATRÍCULA 48550.3, DA SMCPGL, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, nos dias 05 e 06/10/2009, para participar do SEMINÁRIO TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS, realizado pelo Dieese em Parceria com o MTE, em São Paulo / SP, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 74 de 28/09/09.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA em estágio experimental com delimitação de atribuições o servidor, através da Portaria 90 de 6.10.09 (processo 1.52051.06.4).

NOME: JOEL ANTUNES ROSA MATRÍCULA: 17928.3
CARGO: ELETRICISTA CÓDIGO: OP10104
LOTAÇÃO: SME

OBJETO: INDICA READAPTAÇÃO COM DELIMITAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÃO DEVENDO EXECUTAR SUAS ATIVIDADES ISOLADAMENTE E COM RISCOS DE ACIDENTES.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, PARÁGRAFO 4º, E ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/85.

COLOCA em estágio experimental o servidor, através da Portaria 94 de 6.10.09 (processo 1.57176.07.8).

NOME: ADRIANO MACHADO BATISTA MATRÍCULA: 22887.7
CARGO: JARDINEIRO CÓDIGO : OP12104
LOTAÇÃO: SMAM

OBJETO: ATRIBUI EM CARÁTER EXPERIMENTAL AS TAREFAS RELATIVAS AO CARGO DE CONTÍNUO, NA ZONAL SUL, LOTAÇÃO Nº 20701003, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DE 10/09/09.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, PARÁGRAFO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/85.

COLOCA em estágio experimental a servidora, através da Portaria 95 de 7.10.09 (processo 1.47890.06.1).

NOME: ENI JUREMA MORALES SODRÉ MATRÍCULA: 27793.1
CARGO: MONITOR CÓDIGO: SA10806
LOTAÇÃO: SMA

OBJETO: ATRIBUI EM CARÁTER EXPERIMENTAL AS TAREFAS RELATIVAS AO CARGO DE RECEPCIONISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOTAÇÃO Nº 12000000, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DE 13/04/09.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, PARÁGRAFO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/85.

DELIMITA temporariamente atribuições, em relação à servidora, através da Portaria 88 de 6.10.09 (processo 1.26374.08.0).

NOME: ROSÂNGELA MUNIZ QUADRADO MATRÍCULA: 54645.0
CARGO: PROFESSOR CÓDIGO: ED103M5
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: EXCLUI DE SUAS ATIVIDADES A REGÊNCIA DE CLASSE DE 06/08/09 A 31/12/09. INDICA REAVALIAÇÃO MÉDICA APÓS O PERÍODO.

BASE LEGAL: ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/85.

DELIMITA temporariamente atribuições, em relação à servidora, através da Portaria 89 de 6.10.09 (processo 1.26183.09.9).

NOME: SILVIA LEWIS CARVALHO MATRÍCULA: 50326.8
CARGO: PROFESSOR CÓDIGO: ED103M5
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: EXCLUI DE SUAS ATIVIDADES A REGÊNCIA DE CLASSE DE 10/09/09 A 09/09/11.

BASE LEGAL: ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/85.

DELIMITA atribuições em relação à servidora, através da Portaria 92 de 6.10.09 (processo 1.22799.09.5).

NOME: ÁUREA MARIA BELMONTE CHAVES MATRÍCULA: 40001.7
CARGO: MÉDICO CÓDIGO: ES124NS
LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: DELIMITA ATRIBUIÇÕES, A CONTAR DE 10/09/09. A SERVIDORA DEVE EXECUTAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM LOCAIS COM BOA ILUMINAÇÃO.

BASE LEGAL: ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/85.

DELIMITA temporariamente atribuições, em relação à servidora, através da Portaria 93 de 6.10.09 (processo 1.44692.04.8).

NOME: CARMEM ELAINE FERREIRA BORGES MATRÍCULA: 32577.9
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CÓDIGO: SA10106
LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: DELIMITA TEMPORARIAMENTE ATRIBUIÇÕES PELO PERÍODO DE 02/04/09 A 31/12/10, EXCLUINDO AS ATIVIDADES QUE EXIJAM GRANDES ESFORÇOS FÍSICOS, ATÉ A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. INDICA REAVALIAÇÃO MÉDICA APÓS ESTE PERÍODO.

BASE LEGAL: ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/85.

PRORROGA a Portaria 135/08, de 30/12/08 de estágio experimental do servidor, através da Portaria 91 de 6.10.09 (processo 1.57176.07.8).

NOME: ADRIANO MACHADO BATISTA MATRÍCULA: 22887.7
CARGO: JARDINEIRO CÓDIGO: OP12104
LOTAÇÃO: SMAM

OBJETO: ATRIBUI EM CARÁTER EXPERIMENTAL AS TAREFAS RELATIVAS AO CARGO DE ZELADOR, NA ZONAL SUL, 20701003, PELO PERÍODO DE 13/07/09 A 09/09/09.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, PARÁGRAFO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MÔNICA URROZ SANCHOTENE, 36369.0/01, professora, para se afastar de suas funções, de 17 a 19.8.09, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da VI Congresso Internacional de Educação, Realizado em São Leopoldo, RS, com base no artigo 32, inciso II, da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 588 de 25.9.09. (processo 1.37642.09.0).

INSTAURA inquérito administrativo para a apuração dos fatos relacionados no processo 1.7411.09.0, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a”, e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 589 de 2.10.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, administrador, CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 25162.0, assistente administrativo e MARIA CRISTINA ZÁCHIA CERUTTI, arquiteta, 28324.4, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE LICITAÇÃO, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 11/09, que trata da contratação de empresa para executar obras e serviços para construção da base do Samu Humaitá- Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua Frederico Mentz, 370, Bairro Farrapos, da Secretaria Municipal De Saúde, processo 1.33846.05.7, através da Portaria 714 de 6.10.09.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ANTÔNIO CARLOS TERRA DE JESUS, matrícula 11026.0 – Operário, ANDRÉ EDUARDO GEREMIAS, matrícula 35460.3 – Operário, SÉRGIO SILVEIRA SILVA, matrícula 20932.9 – Operário CLT e AÍLTON DA SILVA CHAVES, matrícula 9271.2 – Operário CLT, todos do DEP, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão para o Inventário Físico Anual do Almoxarifado deste Departamento, que ocorrerá no período de 16/11 à 20/11/09, através da Portaria 120 de 14.10.09.

MODIFICA a Portaria 040, de 10/03/2009, incluindo o servidor EDUARDO SAMBRANO, matrícula 8682.7 em substituição a CARLOS ADOLFO BERND, matrícula 31279.7, através da Portaria 119 de 13.10.09.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO RODOLFO ROSA DE FREITAS, 735702, instalador hidrossanitário, para exercer a função de responsável por Gerência de Equipe, conforme atribuições do cargo de instalador hidrossanitário, a contar de 1.11.07, com base na Lei 6203/88 alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 1626 de 28.9.09 (processo 3.2046.08.3).

DESIGNA ALEXANDRE NEVES, 715909, instalador hidrossanitário, para exercer a função de responsável por Gerência de Equipe, conforme atribuições do cargo de instalador hidrossanitário, a contar de 1.4.07, com base na Lei 6203/88 alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 1627 de 28.9.09 (processo 3.2046.08.3).

DESIGNA EDENIR SANTO BOENO, 710651/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de chefe do setor de corretiva II, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular, CALUDIO ALIPIO ALVES DA SILVA, 749658/2, no período 5.10.09 a 19.10.09, por licença prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1633 de 29.9.09 (processo 3.5061.08.3).

DESIGNA GENEY ADAIME, 703543, assistente administrativa, como sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.3743.09.8 e

LOURIVAL DA SILVA, 711023, como secretário, a contar de 14.10.09, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1634 de 29.9.09 (processo 3.3743.09.3).

DESIGNA DENISE DA SILVA BRAGA, 704213/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de chefe do setor de pagadoria, da Divisão de Financeira, durante o impedimento do titular, JOSE GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038/3, nos períodos 8.9.09 a 17.9.09 e de 21.9.09 a 25.9.09, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1638 de 29.9.09 (processo 3.80.09.8).

DESIGNA DENISE DA SILVA BRAGA, 704213/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de chefe do setor da pagadoria, da Divisão de Financeira, durante o impedimento do titular, JOSE GIOVANE DA COSTA DA NUNES, 373038/3, no período de 14.10.09 a 23.7.09, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1639 de 29.9.09, (processo 3.80.09.8).

DESIGNA SUZANA ELIZABETH MARQUES SOARES, 70039.6, DVA, como presidente, RICARDO RODRIGUES VAZ, 56097.5, DVE e IARA MARISA MULDER PERRONE, 70331.2, DVE, como membros, para constituírem Comissão de recebimento definitivo da obra “reforma do período do prédio da divisão de esgotos” por trinta dias (30) a contar de 29.9.09, através da Portaria 1640 de 29.9.09 (processo 3.80129.08.0).

DESIGNA IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 69925.4, DVO, como presidente, ERASMO BAIROS ROSA, 71168.0, DVM e CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 22837.3, DVA, como membros, para constituírem comissão de recebimento da obra “execução de serviço de manutenção e conservação em próprios do DMAE-2008”, por trinta dias (30) a contar de 30.9.09, através da Portaria 1641 de 30.9.09 (processo 3.80302.07.6).

DESIGNA JOSE FERNANDO MELLO, 693148/4, engenheiro, para responder pela função gratificada de Diretor, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular, PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA, 731861/2, no período 23.9.09 a 25.9.09, por ter participado do 25º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, na cidade de Recife/PE, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1644 de 30.9.09 (processo 3.7.09.9).

DESIGNA ADRIANO ROQUE ARRUDA, 30840.0, DVM, como presidente, VERINEU JOÃO TEDESCO, 73156.3, DVM, como membros, para constituírem comissão de recebimento da obra “manutenção de sistemas de automação industrial do DMAE, com fornecimento de matérias”, por trinta (30) a contar de 1.10.09, através da Portaria 1646 de 1.10.09 (processo 3.080217.06.0).

DESIGNA PAULO CESAR CANDIDO DE AZEVEDO, 718959/1, operador de artes gráficas, para responder pela função gratificada de chefe do setor de preparação e Montagem, da Unidade de Comunicação Social, durante o impedimento do titular, OBERTI DO AMARAL RUSCHEL, 724388/1, no período 28.9.09 a 27.10.09, por licença prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1649 de 1.10.09 (processo 3.315.08.7).

DESIGNA PAULO CESAR CANDIDO DE AZEVEDO, 718959/1, operador de artes gráficas, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Comunicação Social, durante o impedimento da titular, LUCIA REJANE CARDOSO DA ROCHA, 208441/2, no período 21.9.09 a 27.9.09, por licença luto, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através da Portaria 1650 de 1.10.09 (processo 3.315.08.7).

DESIGNA JORGE LUIZ OJEDA, 340355/2, adido, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Consultoria jurídica, durante o impedimento da titular, DANIELE DAHLEM, 728758/1, no período 28.9.09 a 12.10.09, por licença prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1653 de 2.10.09 (processo 3.1.09.0).

DESIGNA MARCO ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA, 726014/1, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe do setor de preventiva I, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular, JAIR CARDOSO PINTO, 639014/3, no período 1.10.09 a 30.10.09, por licença prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1657 de 5.10.09 (processo 3.5060.08.7).

DESIGNA ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular, ANTONIO ROBERTO S. DOS SANTOS, 712489/2, no período 13.10.09 a 27.10.09, por licença prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1658 de 5.10.09 (processo 3.5060.08.7).

DESIGNA OSVALDO INACIO DA SILVA, 708220/1, guarda municipal, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administrativo Patrimonial, durante o impedimento do titular, EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA, 713160/1, no período 8.8.09 a 15.8.09, por licença acidente trabalho, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1660 de 5.10.09 (processo 3.704.09.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE gratificação de incentivo técnico a LUIZ ALBERTO GIACOBO, 76408.8, coordenador d, 1.5.2.5, da coordenação técnica administrativa de convênios, durante o período de 31/10/09 a 29/11/09, com base no artigo 1º, da Lei municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 386 de 05/10/09. (MEMO 132-09 DA)

CONCEDE, durante o período de 31/10/09 a 29/11/09, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, a LUIZ ALBERTO GIACOBO, coordenador d, 1.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7.691 de 31.10.95, decreto municipal 11.351 de 03.11.95 e instrução administrativa 008/2001/FASC, através da Portaria 387 de 05/10/09. (MEMO 132-09 DA)

CONCEDE gratificação de incentivo técnico a PATRÍCIA CARDOZO DIAS, 76289.4, assistente d, 2.5.2.5, do Gabinete da Presidência, durante o período compreendido entre os dias 01/09/09 e 30/09/09, com base no artigo 1º, da Lei municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 390 de 05/10/09. (memo 130-09 DA)

CONVOCA, durante o período de 31/10/09 a 29/11/09, LUIZ ALBERTO GIACOBO, 76408.8, coordenador d, 1.5.2.5, da coordenação técnica administrativa de convênios, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 385 de 05/10/09. (memo 132-09 DA)

CONVOCA, durante o período de 01/09/09 a 30/09/09, PATRÍCIA CARDOZO DIAS, 76289.4, assistente d, 2.5.2.5, do Gabinete da Presidência, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, artigos 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 389 de 05/10/09. (memo 130-09 DA)

DESIGNA o servidor ROBERTO PEREIRA DE MORAIS, 76220.1, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a FG 4, assistente e, 2.5.1.4, da coordenação técnica administrativa de convênios, durante o período de 03/11/09 a 17/11/09, em virtude de afastamento legal do titular, CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 35215.1, auxiliar técnico – assistente administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 380 de 02/10/09. (memo 795-09 CTAC)

DESIGNA o servidor ROBERTO PEREIRA DE MORAIS, 76220.1, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a FG 4, assistente e, 2.5.1.4, da coordenação técnica administrativa de convênios, durante o período de 01/12/09 a 15/12/09, em virtude de afastamento legal do titular, CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 35215.1, auxiliar técnico – assistente administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 381 de 02/10/09. (memo 795-09 CTAC)

DISPENSA a servidora EMILENE GUIMARÃES OLIVEIRA PIMENTEL, 54186.5, guarda municipal, cedida da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e segurança Urbana, da FG 3, Assistente f, 2.5.1.3, do Gabinete da Presidência, a contar de 30/09/09, em virtude de seu retorno ao órgão de origem, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 392 de 06/10/09. (ofício p/448-09)

MODIFICA a Portaria nº 344/09, de 31/08/09, que designou o servidor ROBERTO PEREIRA DE MORAIS, 76220.1, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a FG 4, assistente e, 2.5.1.4, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, para substituir a titular, GABRIELLA BIANCHI FARACO, 76360.6, auxiliar técnico – assistente administrativo, em virtude de férias, relativamente ao período, que passa a ser de 01/08/09 a 30/08/09, e não como constou, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 391 de 06/10/09. (memo 667-09 CTAC)

SUSPENDE, durante o período 01/09/09 a 30/09/09, os efeitos da Portaria 217/01, que convocou a servidora PATRÍCIA CARDOZO DIAS, 76289.4, monitor, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6309 de 28/12/88, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 388 de 05/10/09. (memo 130-09 DA)

Despachos

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

PROCESSO 3.3784.09.6 - Indefere, em 9.9.09, solicitação de GLICERIO BRENO MACHADO, 706593, servidor inativo.

PROCESSO 3.3031.09.8 - Indefere, em 16.9.09, BENEDITO MELGAREJO SALDANHA, 716276, assistente administrativo, conforme informação 291/2009 da EQUIPE DE APOIO TÉCNICO - FUNCIONAL.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.150, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Cria, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o Comitê em Defesa das Jazidas de Petróleo da Camada Pré-Sal como Patrimônio da Federação Brasileira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, na Câmara Municipal de Porto Alegre, o Comitê em Defesa das Jazidas de Petróleo da Camada Pré-Sal como Patrimônio da Federação Brasileira.

Art. 2º São objetivos do Comitê em Defesa das Jazidas de Petróleo da Camada Pré-Sal como Patrimônio da Federação Brasileira:

I – defender a garantia de que os recursos públicos derivados da compensação financeira e da participação dos governos na receita gerada por meio dos “royalties” pagos pela extração de petróleo da camada pré-sal sejam destinados a todos os estados e municípios brasileiros;

II – discutir a política energética nacional e o atual marco regulatório do petróleo, incluindo o monopólio da Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A – ou de outra empresa pública nacional a ser criada;

III – fomentar e incentivar a criação de comitês sobre esse tema em todos os municípios; e

IV – empreender esforços para a criação da Frente Estadual e Nacional de Vereadores e Entidades, para agregar os comitês municipais com os mesmos objetivos previstos neste artigo.

Art. 3º Poderão participar do Comitê de que trata esta Resolução os vereadores e as entidades do Município de Porto Alegre que manifestarem, mediante assinatura, interesse na defesa das jazidas de petróleo da camada pré-sal como patrimônio da Federação brasileira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.
Registre-se e publique-se:

NELCIR TESSARO, 1º Secretário.

Legislativo Pessoal

ATOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao servidor JORGE ALBERTO DIAS MENDES, 1000.8, Ajudante Legislativo II, 1.2.1.5.8, 02 (dois) avanços-prêmio a contar de 24.09.09, de conformidade com o artigo 124, da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.908, de 05.10.09 (Proc. 4285/09).

CONCEDE a servidora IEDA MORALES PEREIRA, 2158.2, Taquígrafo II, 1.4.5.1.13, antecipação de 01 (um) avanço-prêmio a contar de 02.09.09, de conformidade com o artigo 124, PARÁGRAFO ÚNICO da LCM nº 133/85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.909, de 05.10.09 (Proc. 4283/09).

CONCEDE a servidora LENIRA MARIA VIANNA NUNES, 2446.1, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, incorporação ao seU vencimento da Função Gratificada de chefe de Seção – FG 5, CÓDIGO 2.2.1.5, A CONTAR DE 11.09.09, de conformidade com o artigo 129, § 1º da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.910, de 05.10.09 (Proc. 4284/09).

CONCEDE aos servidores constantes no quadro ABAIXO, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.913, de 06.10.09 (Proc. 358/09).

MATR. SERVIDORAS
474.6 EVALDO TRINDADE FERREIRA FILHO

QUINQUÊNIO
27.09.04 a 26.09.09

2759.9 IVAN SANTOS DE OLIVEIRA 14.09.04 a 13.09.09
469.4 SADI LEOVENTHAL DA COSTA 14.09.04 a 13.09.09

CONCEDE aos servidores constantes no quadro ABAIXO, avanços trienais, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com a redação dada pela LCM nº 150, de 29.04.87, artigo 123 da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.917, de 07.10.09 (Proc. 359/09).

MATR.	SERVIDORES	AVANÇO	A CONTAR DE
4569.0	CARLOS RENATO PEREIRA RODRIGUES	2º	30.09.09
475.5	CARLOS VINÍCIO DE CARVALHO	10º	27.09.09
474.6	EVALDO TRINDADE FERREIRA FILHO	11º	24.09.09
470.0	FRANCISCO CARLOS FERREIRA MENA	10º	04.09.09
2891.0	GASPAR CARDOSO AZAMBUJA	3º	15.09.09
2759.9	IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	5º	14.09.09
4043.6	JOÃO HÉLBIO CARPES ANTUNES	1º	01.10.09
854.4	JOSÉ LUÍS ESPÍNDOLA LOPES	8º	06.09.09

CONCEDE ao servidor IVAN SANTOS DE OLIVEIRA, 2759.9, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, gratificação adicional de 15% (quinze por cento) a contar de 10.09.09, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.918, de 07.10.09 (Proc. 360/09).

EXONERA, A PEDIDO, ALEXANDRE EURICO, 4732.4, Assessor Parlamentar de Gabinete II, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 28.09.09, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.904, de 01.10.09 (Proc. 4215/09).

EXONERA JOSE ROMARI DUTRA DA FONSECA, 4913.0, SUPERVISOR PARLAMENTAR DE BANCADA, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.09.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, LETRA “A”, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.905, de 02.10.09 (Proc. 4272/09).

EXONERA JANAINA DA SILVEIRA PORTO OLEQUES, 4390.1, Assistente Parlamentar de Bancada, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.09.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.911, de 05.10.09 (Proc. 4267/09).

EXONERA CLÁUDIO LUIS PEREIRA MARQUIORI, 4785.2, ASSESSOR Parlamentar de GABINETE II, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.09.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.915, de 06.10.09 (Proc. 5225/07).

EXONERA, a pedido, WESLEY MULLER DA SILVEIRA, 4335.6, Assessor Comunitário II, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 07.10.09, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.922, de 09.10.09 (Proc. 0528/09).

NOMEIA, em comissão, MARCUS VINICIUS MARTINS VIANNA, 5077.3, SUPERVISOR PARLAMENTAR DE BANCADA, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.09.09, de conformidade com o artigo 20, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.906, de 02.10.09 (Proc. 4272/09).

NOMEIA, em comissão, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 3330.8, SUPERVISOR PARLAMENTAR DE BANCADA, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.10.09, de conformidade com o artigo 20, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.907, de 02.10.09 (Proc. 4275/09).

NOMEIA, em comissão, LUIZ ALBERTO PORTO OLEQUES, 5076.5, Assistente Parlamentar de Bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.09.09, de conformidade com o artigo 20, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.912, de 05.10.09 (Proc. 4267/09).

NOMEIA, em comissão, SANDRO MORAES PRATES, 5078.1, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.10.09, de conformidade com o artigo 20, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.914, de 06.10.09 (Proc. 4325/09).

NOMEIA, em comissão, CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670.4, Diretor Administrativo, 2.3.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ANTONIO KLEBER DE PAULA, matr. 4786.0, em gozo de férias, no período de 13.10.09 a 22.10.09, de conformidade com o artigo 69, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.916, de 06.10.09 (Proc. 4378/09).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 199 CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO retifica o Edital 198, de 15 de outubro de 2009, em relação à classificação do candidato convocado RUBENS JAEGER BERTOLIN, 48º lugar, e não como constou.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 200 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em virtude da decisão contida no processo 001.092416.99.3, CONVOCA o candidato GABRIEL NASSER DOYLE DE DOILE, classificado no CONCURSO PÚBLICO 52 – ENGENHEIRO – ELETRICISTA, para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900 –, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 201 PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PROCESSO SELETIVO 6/09 PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem junto a Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900 – a fim de tratarem de suas admissões e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estipulado no item 12, do Edital 142, de 24 de julho de 2009, portando os seguintes documentos originais:

Documento de Identidade;

Certificado que comprova escolaridade exigida;

CPF;

PIS/PASEP (se possuir);

Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (dois turnos), ou de comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

Comprovante de quitação das obrigações militares;

Original do comprovante de residência, comprovando residir em Porto Alegre (contas de água, luz ou telefone fixo) sendo o candidato o titular da conta. Não sendo o titular, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de declaração do titular da conta, com firma reconhecida em cartório, indicando que o candidato reside no mesmo local.

O não comparecimento do candidato convocado, no prazo determinado, será entendido como desistência à admissão na referida função.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

71º Lugar ANA PAULA OLIVEIRA DE CANEDA

72º Lugar MARCIO QUEIROZ RODRIGUES

73º Lugar ANDREIA SILVA DA SILVA

74º Lugar ISRAEL DE LIMA BARBOZA

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 4/09 CONCURSO PÚBLICO 61 – AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS convoca o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 61 – AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS, abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12, do Edital 1/2007, na Seção de Seleção - Rua 24 de Outubro, 200 - sala 204, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

49º Lugar – ANDRÉ LUIS KUNZLER DARRIGO

Porto Alegre, 19 de outubro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES, Chefe da Seção de Seleção.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 34/09

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 13/05/2009, de acordo com o que consta no expediente único 02.286561.00.0, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos as seguintes ruas, pertencentes e situadas dentro dos limites do Loteamento Residencial Nova São Francisco, localizado na Estrada Afonso Lourenço Mariante, 4650, a saber:

- 1) Rua “6015”: toda extensão;
- 2) Rua “H-Chácara das Peras”: toda extensão; e
- 3) Rua “I-Chácara das Peras”: toda extensão.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2009.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PRODUÇÃO LOCAL”

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - A Sexta Conferência Municipal sobre Agricultura e Abastecimento doravante denominada VI CMAA, terá o tema “Alimentação Escolar e Produção Local”, e possuirá os seguintes objetivos:

I - avaliar, debater, propor e elaborar políticas públicas para o meio rural nas áreas de agricultura, pesca, abastecimento e consumo, no que concerne às diferentes ações públicas municipais;

II - traçar as respectivas diretrizes políticas de interesse da sociedade, em cooperação com outras esferas governamentais e civis da cidade de Porto Alegre;

III - propor as prioridades para os investimentos nesta área no Município e sobre os mecanismos de captação de recursos;

IV - avaliar a aplicação da Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 que trata da Compra Direta para Alimentação Escolar; e,

V - eleger as Entidades da Sociedade Civil Organizada para a composição da próxima gestão do Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento - CMAA.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A VI CMAA realizar-se-á, na cidade de Porto Alegre, nos dias 26 e 27 de outubro de 2009, no Auditório do Centro Agrícola Demonstrativo/CAD/DFA/SMIC, situado na Estrada Bérico Bernardes 2939 – Lomba do Pinheiro.

Art. 3º - A VI CMAA terá como Presidente de Honra o Prefeito Municipal de Porto Alegre e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento ou por seu suplente no Conselho.

Art. 4º - A VI CMAA será convocada e organizada pelo Conselho Municipal da Agricultura e Abastecimento - CMAA, conforme Lei n.º 370 de 24 de janeiro de 1996.

Art. 5º - São atribuições do CMAA, na organização da VI CMAA:

I - instituir a Comissão Organizadora;

II - aprovar o Programa da Conferência;

III - aprovar a proposta de Regimento Interno da VI CMAA e apresentá-la a plenária da Conferência para apreciação e aprovação;

IV - divulgar amplamente a VI CMAA;

V - resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regulamento.

Art. 6º - São atribuições da Comissão Organizadora da VI CMAA:

I - elaborar a proposta de Regimento Interno do VI CMAA e apresentá-la ao CMAA para apreciação e aprovação;

II - eleger o Programa da VI CMAA;

III - divulgar amplamente a VI CMAA;

IV - credenciar os participantes da VI CMAA;

V - coordenar a organização da VI CMAA;

VI - sistematizar as propostas da VI CMAA, incluindo-as nos anais a serem publicados.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - Poderão inscrever-se como participantes da Conferência, todas as pessoas e instituições que contribuírem com os objetivos da VI CMAA, na condição de:

I - Delegados, com direito a voz e voto;

II - Observadores, somente com direito a voz;

III - Convidados, somente com direito a voz.

Seção I - Dos Delegados

Art. 8º - Para participação, como delegado, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - por ENTIDADE: cada entidade inscrita na Conferência terá direito a indicar 01 (um) delegado, sendo que cada 03 (três) participantes por entidade, será garantido o direito a indicar mais 01 (um) delegado, ficando estabelecido o teto máximo de 06 (seis) delegados por entidade.

a) As entidades deverão apresentar Estatuto ou Ata da Eleição dos Administradores Atuais no ato do credenciamento, ficando a cargo de seu representante legal, através de documento formal, a indicação do (s) delegado (s).

II - para DELEGADOS NATOS: terão direito a 01 (uma) vaga de delegado nato os 06 (seis) representantes do Executivo Municipal, o escritório local da EMATER e a Faculdade de Agronomia da UFRGS e as 09 (nove) entidades representantes da sociedade civil organizada e da comunidade, que possuem assento ao Conselho Municipal da Agricultura e Abastecimento.

a) Para atender ao disposto no Item I, as entidades que possuem delegado nato poderão indicar até um delegado por entidade.

III - para OUTROS CONSELHOS MUNICIPAIS e CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS cada Conselho poderá indicar, formalmente, até 02 (dois) delegados.

IV - por FROP (Fórum regional do OP) e TEMÁTICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: cada FROP e cada TEMÁTICA poderá indicar, formalmente, até 02 (dois) delegados.

V - por GRUPOS INFORMAIS: serão considerados grupos informais, aqueles que não possuem documentação legal, devendo, desta forma, apresentarem declaração preenchida pelo representante do grupo, sendo necessário que 02 (dois) representantes do CMAA (01 Órgão do Poder Público e 01 entidade da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade) atestem sua existência. Sendo assim, os grupos informais poderão indicar delegados, obedecendo os mesmos critérios para as entidades, conforme o inciso I, desta Seção.

Parágrafo Único - O credenciamento das entidades para a indicação de delegados será realizado no dia 26 de outubro, das 18 até às 20 horas e no dia 27 de outubro das 08:30 às 10:30 horas, no local indicado no Art. 2º deste Regulamento.

Seção II - Dos Observadores

Art. 9º - Serão considerados observadores os participantes que não estejam inscritos como delegados e os que desejarem assistir às atividades no evento, com direito a voz e sem direito a voto, na Sessão Plenária.

Seção III - Dos Convidados

Art. 10 São convidados os participantes que, a critério do CMAA e sugestão do Executivo Municipal, possam desempenhar funções relevantes e necessárias - de apoio técnico e de suporte as discussões, durante as diferentes atividades planejadas da VI CMAA, com direito a voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Mesa

Art. 11 - A coordenação dos trabalhos será feita por uma Mesa composta por um representante do CMAA e um representante da SMIC, além dos eventuais convidados.

Seção II - Da Plenária de Abertura

Art. 12 - No primeiro dia dos trabalhos, após a seção inaugural da Conferência, ocorrerá a aprovação do Regimento Interno, pela Plenária da mesma.

Seção III - Das Teses

Art. 13 - Poderão apresentar teses as entidades, devendo as mesmas serem entregues na Divisão de Fomento Agropecuário, SMIC, Estrada Bérico Bernardes, nº 2939. Podendo ainda serem encaminhada por e-mail (cma@smic.prefpoa.com.br) ou fax (3289.4756). Das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17:30 horas até o dia 23 de outubro de 2009.

Parágrafo Único - Poderá ser apresentado, no máximo, duas (02) teses por Entidade.

Art. 14 - As teses apresentadas deverão relacionar-se com o tema central da Conferência, ficando excluído das mesmas as teses que não obedecerem a esses critérios.

Art. 15 - As teses deverão ter, obrigatoriamente, no máximo, cinco (05) páginas devendo, também, o resumo em uma (01) página sobre o proposto.

Parágrafo Único - só será feita a análise das teses que cumprirem este dispositivo.

Art. 16 - A ordem de apresentação das teses na VI CMAA e o tempo de apresentação das mesmas ficarão estabelecidas em seu Regimento Interno.

Seção IV - Da Dinâmica dos Trabalhos

Art. 17 - A dinâmica da Conferência, no que tange a organização dos trabalhos, assim, como as palestras proferidas por convidados terão sua forma de apresentação estabelecida pelo Regimento Interno.

Seção V - Da Apresentação das Propostas

Art. 18 - A leitura das propostas, apreciação e votação das mesmas terão sua dinâmica

estabelecida conforme o Regimento Interno.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DA COMUNIDADE PARA O CMAA

Seção I - Da Coordenação

Art. 19 - A Coordenação da eleição das entidades de que trata o inciso 4 do Art. 1º deste Regimento ficará a cargo da Mesa responsável pela seção plenária da VI CMAA

Seção II - Das Inscrições

Art. 20 - A contar da data de publicação deste regulamento as entidades interessadas em candidatar-se ao processo eleitoral poderão inscrever-se:

a) Até 23 de outubro na Divisão de Fomento Agropecuário, SMIC, localizado na Estrada Bérico Bernardes, nº 2939 das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17:30 horas;

b) Pode a intenção ser expressada por e-mail ou fax e, a documentação ser entregue no dia 23 de outubro;

c) No dia 26 de outubro, no local da Conferência, a partir das 18 horas até às 21:30 horas do mesmo dia;

d) No dia 27 de outubro, no local da Conferência, das 09 até às 12:00 horas.

Art. 21 - Para a inscrição será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - Associações / Cooperativas:

a) estatuto;

b) ata da eleição dos administradores atuais.

II - Sindicatos:

a) carta sindical;

b) estatuto;

c) ata da eleição dos administradores atuais.

III - Para todas as entidades:

a) denominação;

b) indicação do representante, pessoa (s) para contato, endereço, telefone/fax, e-mail; e,

c) descrição resumida da atuação da entidade.

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos incisos I e II deverão estar devidamente registrados nos Cartórios competentes.

Art. 22 - A Divisão de Fomento Agropecuário/SMIC, ficará responsável pela organização das inscrições das entidades.

Art. 23 - As entidades que efetuarem as inscrições dentro do prazo estabelecido no artigo 20 e apresentarem a documentação exigida nos incisos I, II e III da artigo 21 estarão habilitadas a participar do processo de escolha das entidades, membros do CMAA.

Seção III - Da Eleição

Art. 24 - A eleição ocorrerá no dia 27 de outubro das 16 às 18 horas, através de cédula contendo os nomes de todas as entidades inscritas.

Art. 25 - Cada delegado poderá votar em até três (03) entidades, sendo que aquelas cédulas que excederem em mais de três (03) indicações serão consideradas nulas.

Art. 26 - Observadas as disposições deste regulamento serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem maior número de votos, preenchendo as 09 (nove) vagas para o CMAA.

Art. 27 - Em caso de empate, para a definição da vaga, será adotado o critério de maior tempo de constituição.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - As diretrizes aprovadas na VI CMAA, serão encaminhadas pelo CMAA ao Governo Municipal, ao Congresso da Cidade, a Câmara Municipal de Porto Alegre e ao Conselho do Orçamento Participativo.

Art. 29 - Serão conferidos certificados aos participantes da VI CMAA.

Art. 30 - Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora da VI CMAA.

IDENIR CECCHIM,

Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

CLÍNICA VETERINÁRIA PET'S HOUSE LTDA., CNPJ 09.451.140/0001-50, inscrição Municipal 516.583.2-1 e Estadual 096/3231430, comunica o extravio das notas fiscais de âmbito municipal e estadual de 01 A 050, sem uso, sendo registradas ambas a ocorrência sob nº 8230/2009 em 14/10/2009, na 9ª delegacia Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.
Porto Alegre, 15 de outubro de 2009.

CLÍNICA VETERINÁRIA PET'S HOUSE LTDA.

EDITAIS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Ômega Clean Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização técnica, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas num total de 60 postos.
PRAZO: 12 meses, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Início de Serviço.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 37/09, Processo 001.019100.09.4.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0100.2602.339039.
VALOR: R\$ 1.140.000,00 total
 Porto Alegre, 30 de setembro de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Claro S/A.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato 39139 (Lote 3), passando a ter o acréscimo de uma placa de transmissão de dados para a internet de banda larga em todo território nacional, através de porta USB ou PCMCIA, com acesso limitado, para a Procuradoria Geral do Município (Processo 001.031831.09.5), de acordo com a Cláusula 2.5, totalizando ao contrato 17 e representando um total aditivado de 6,25% que do tal irá aumentar R\$ 69,90 por mês, Fica prorrogado o prazo até 31 de agosto de 2010, a contar de 1º de setembro de 2009.
PROCESSO: 001.005450.08.0
 Porto Alegre, 13 outubro de 2009.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: J.D Construções Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 39558 por 90 dias, a contar de 21 de julho de 2009 até 18 de outubro de 2009 no valor total de R\$ 202.075,20.
PROCESSO: 002.082007.08.0
 Porto Alegre, 5 outubro de 2009.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Juventude.
CONTRATADA: MDCA - Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Altera a Cláusula Décima Primeira (Dotação Orçamentária), alterando o conteúdo do item: "As despesas ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias 2400-1347-3390991300-1" que passa a ser: Dotações Orçamentárias 2400-1347-339039991300-1.
PROCESSO: 001.023790.09.1
 Porto Alegre, 7 outubro de 2009.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: DCS - CL Construtora e Pavimentadora Ltda.
OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do Contrato 39557 por três meses, a contar de 19 de julho de 2009 até 18 de outubro de 2009 no valor total de R\$ 202.200,00.
PROCESSO: 002.082006.08.3
 Porto Alegre, 1º outubro de 2009.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Centro Infantil Anjos da Tinga.
OBJETO: Altera os valores mensais dos itens a, b, c, d, que compõem a Cláusula Quarta item 4.1. Altera a Cláusula 3.2 passando a ter a seguinte redação "O presente Convênio tem por objeto o atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade – primeira etapa de Educação Básica – em turno integrado a serem avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Municipal de Educação.
PROCESSO: 001.022742.09.3
 Porto Alegre, 6 de outubro de 2009.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila São Pedro.
OBJETO: Altera a Cláusula Segunda item 2.1, passando a ter a seguinte redação "O presente convênio tem por objeto o atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária". Fica prorrogado o prazo até 31 de julho de 2011 a partir de 29 de julho de 2009.
PROCESSO: 001.030229.07.3
 Porto Alegre, 6 de outubro de 2009.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Instrução Educação e Caridade.
OBJETO: Altera a Cláusula Quarta item 4.2, passando a ter a seguinte redação "4.2. O Município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens: 4ª faixa de repasse; Adicional da 4ª faixa; Plus Berçário II e Plus Apoio Pedagógico da 4ª faixa".
PROCESSO: 001.030164.07.9

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação de Moradores do Grande Campo Novo.
OBJETO: Altera a Cláusula Quarta item 4.2, passando a ter a seguinte redação "4.2. O Município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens: 3ª faixa de repasse; Adicional da 3ª faixa; Plus Berçário II e Plus Apoio Pedagógico da 3ª faixa".
PROCESSO: 001.030139.07.4

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi.
OBJETO: Altera a Cláusula Quarta item 4.2, passando a ter a seguinte redação "4.2. O Município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens: 2ª faixa de repasse; Adicional da 2ª faixa; Plus Berçário II e Plus Apoio Pedagógico da 2ª faixa".
PROCESSO: 001.030289.07.6
 Porto Alegre, 7 de outubro de 2009.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Centro Infantil Canto dos Anjos.
OBJETO: Altera os valores mensais dos itens a, b, c, d, que compõem a Cláusula Quarta item 4.1. Altera a Cláusula 3.2 passando a ter a seguinte redação "O presente Convênio tem por objeto o atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade – primeira etapa de Educação Básica – em turno integrado a serem avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Educação.
PROCESSO: 001.022741.09.7
 Porto Alegre, 13 de outubro de 2009.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
 Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: DCS-CL Construtora e Pavimentadora Ltda.
OBJETO: Revitalização e urbanização da Praça XV e entorno.
PRAZO: 210 dias, a contar da data da Ordem de Início de Serviço.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 002.081046.08.1
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1316-449051 do exercício 2009.
VALOR: R\$ 1.584.578,15
 Porto Alegre, 9 outubro de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Grês Engenharia e Serviços Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 38262 por 153 dias, a contar de 30 de março de 2009 até 30 de agosto de 2009 e supressão do valor de R\$ 9.017,80.
PROCESSO: 002.081028.07.5
 Porto Alegre, 13 de outubro de 2009.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Ação Social Dom Orione.
OBJETO: Altera a redação do item 4.5 da Cláusula Quarta que passará a ter a seguinte redação: "O valor do recurso da Cláusula Quarta, item 4.2, será repassado, mensalmente, e depositado em conta corrente exclusiva 06.052513.4-5, agência 0847, Banco Banrisul S/A, em nome da Entidade".
PROCESSO: 001.030191.07.6

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita.
OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta que passará a ter a seguinte redação: "4.2. O Município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens: 4ª faixa de repasse; Adicional da 4ª faixa; Plus Berçário II; Plus Apoio Pedagógico da 4ª faixa".
PROCESSO: 001.030281.07.5

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação de Mulheres do Loteamento Santa Teresinha.
OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta que passará a ter a seguinte redação: "4.2. O Município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens: 4ª faixa de repasse; Adicional da 4ª faixa; Plus Berçário III; Plus Apoio Pedagógico da 4ª faixa".
PROCESSO: 001.030145.07.4

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Ação Social Dom Orione.
OBJETO: Altera a redação do item 4.5 da Cláusula Quarta que passará a ter a seguinte redação: "4.5. O valor do recurso da Cláusula Quarta, item 4.2, será repassado, mensalmente, e depositado em conta corrente exclusiva 06.052513.2-9, agência 0847, Banco Banrisul S/A em nome da Entidade". Fica alterado o CNPJ para o 92.963.271/0002-41.
PROCESSO: 001.030231.07.8

CONCEDENTE: Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS.
CONVENENTE: Associação de Servidores da Área de Segurança, Portadores de Deficiências, do Estado do Rio Grande do Sul – ASASEPODE.
OBJETO: Repassar a Entidade ASASEPODE, através de depósito em conta específica no Banco Cooperativo SICREDI nº 748, agência Mil nº 0185, conta corrente 4038-0, recursos no valor total de R\$ 50.000,00 em 12 parcelas mensais de outubro de 2008 a setembro de 2009. Fica prorrogado o prazo do Convênio 37557 até o dia 30 de setembro de 2010.
PROCESSO: 001.023988.07.0
 Porto Alegre, 14 de outubro de 2009.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
 Procurador-Geral do Município.



EDITAL 42/09

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 5 de novembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai, 277 - 12º andar.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Pauta para as Sessões da 2ª Câmara de 5 de novembro de 2009

Recursos Voluntários

AYRES CERUTTI

ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 1) Processo 001 005878 09 8 (001 006063 09 8, 001 063941 08 2)
RECORRENTE: DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A
ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 2) Processo 001 100015 09 3 (001 063947 08 0)

RECORRENTE: HARLEY MABILDE DULLIUS
ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 3) Processo 001 015113 09 4 (001 006062 09 1)
RECORRENTE: WERNER MABILDE DULLIUS
ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 4) Processo 001 015114 09 0 (001 063948 08 7)
RECORRENTE: WERNER MABILDE DULLIUS
ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 5) Processo 001 015282 09 0 (001 005135 07 9)
RECORRENTE: WERNER MABILDE DULLIUS

ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
6) Processo 001 009218 09 2 (001 004138 06 6, 001 006067 09 3)
RECORRENTE: WERNER MABILDE DULLIUS
CESAR EMILIO SULZBACH
ASSUNTO: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
7) Processo 001 009189 09 2 (001 042994 04 7, 001 054372 08 9)
RECORRENTE: JPM COBRANÇAS LTDA
Recursos de Ofício
CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA
ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
8) Processo 001 012407 07 0
RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Porto Alegre, 15 de outubro de 2009.

CESAR EMILIO SULZBACH, Coordenador da 2ª Câmara.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 389/09 PROCESSO 001.037986.09.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal

pal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
DIVEMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 5, 8, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 35
ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 29, 34
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12, 14, 17, 23, 27, 32
FERRAGEM PONTO SUL LTDA. ITEM: 24
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITENS: 15, 16
OLMIRO PEROTTI & CIA. LTDA. ITEM: 11
RICARDO LINDENMEYER ITEM: 26
SIMONE DIEFENBACH LEITE. ITENS: 9, 10
ITEM FRACASSADO: 33
Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 91/09 PROCESSO 001.048024.09.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna público que não compareceram empresas

para a licitação em epígrafe, dando como deserta a licitação.
Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 82/09 AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 001.044657.09.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a intenção de revogação do Pregão em epígrafe, tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a contratação de operadora de telefonia para prestação de serviço móvel pessoal, com habilitação e fornecimento de 60 aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato com respectivos acessos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93 e o processo encontra-se a disposição dos interessados.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.



RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 23/09 PROCESSO 003.080400.09.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas da marca Honda e Yamaha, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

LOTES 1 E 2 – MARQUES ANTONIO VIEIRA DA SILVA-ME
A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 245/2009 PROCESSO 003.080438.09.1

OBJETO: Mangueira alta pressão.
PRAZO LIMITE para inserção de propostas: 10h do dia 5 de novembro de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h dia 5 de novembro de 2009.
INÍCIO DA DISPUTA: 14h30min do dia 5 de novembro de 2009.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.
Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.
O Edital do DMAE pode ser localizado no site do Banco do

Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".
Porto Alegre, 19 de outubro de 2009.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080465.09.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080465.09.9, a compra de "Grupo motor bomba centrífuga monobloco da marca Worthington", no valor total de R\$ 14.980,00, pela empresa WORTHSUL COM. REP. EQUIPAMENTOS LTDA, com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

LUIZ FERNANDO L. SOUTO,
Superintendente de Operações.



LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público a abertura dos seguintes Certames:

PREGÃO ELETRÔNICO 164/09
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 4317/09

OBJETO: Aquisição de açúcar refinado.
LIMITE PARA RECEBIMENTO de propostas: Até às 8h30min do dia 4 de novembro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 4 de novembro de 2009.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 10h do dia 4 de novembro de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO 165/09
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROCESSO 4023/09
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral sem gás, em garrafas de 20 (vinte) litros, com fornecimento de vasilhames, em Comodato.
LIMITE PARA RECEBIMENTO de propostas: Até às 11h do dia 4 de novembro de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 11h40min do dia 4 de novembro de 2009.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h do dia 4 de novembro de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO 166009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS 4444/09, 4445/09 E 4447/09
OBJETO: Aquisição de pasta A/Z, lombada estreita; pasta com abas e elástico, e caixa de papelão (arquivo morto).
LIMITE PARA RECEBIMENTO de propostas: Até às 14h do dia 4

de novembro de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15h30min do dia 4 de novembro de 2009.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 16h30min do dia 4 de novembro de 2009.
Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br
Porto Alegre, 14 de outubro de 2009.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE DISPENSA 72/09 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de sensores e equipamentos elétricos.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3635	PLENOBRÁS DISTR. ELÉTRICA LTDA.	196,03
3636	EXCEL DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	2.096,92
3637	MARCOS NUNES BONO & CIA. LTDA.	82,40

Porto Alegre, 15 de outubro de 2009.

SILVANA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO 3398D/05

MODALIDADE: Inexigibilidade 5/05
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Serviços de postagem de impresso especial.
VIGÊNCIA: 12 meses iniciando em 16 de outubro de 2009 e findando em 15 de outubro de 2010.
Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

CONVITE 36/09 RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de calçados de segurança.
A COMPANHIA CARRIS torna público alterações no certame em epígrafe, alterando a data de abertura para o dia 28 de outubro de 2009, mantendo-se o mesmo horário. O termo de Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.
Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

RENÉ LACERDA, Gerente Administrativo-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DA COPA 2014

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 001.042141.09.5
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA.
CONTRATADA: Grama Sintética Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 05.842.809/0001-84.
OBJETO: Contratação de serviços de instalação e fornecimento de 60 m2 de grama sintética, de fio Fibrilado Plietileno com espessura de 100 microns, base 100% polítileno, protegido UV, altura 14mm, largura do rolo 3 metros. Garantia de 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2700-2698-339039999900-1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

JOSE FORTUNATI,
Secretário Municipal da SECOPA.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 6/09

OBJETO: Contratação de empresa Operadora para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SPM).

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, retifica os itens abaixo do Edital em epígrafe, conforme segue:

ABERTURA das propostas: 14 horas do dia 4 de novembro de 2009.

ONDE SE LÊ:

Item 10.1. Assistência técnica completa para todo e qualquer tipo de problema constatado pelo usuário que impeça o perfeito funcionamento do aparelho, incluindo substituição de baterias e carregadores, quando solicitado pela Fundação, sem ônus para Fundação de Assistência Social e Cidadania, enquanto vigorar o contrato a ser firmado com a operadora, ainda que o problema constatado tenha sido provocado por mau uso, este deve ser solucionado e posteriormente cobrado da Fundação.

Item 10.3. A Licitante assegurará à Fundação de Assistência Social e Cidadania o repasse dos descontos porventura disponibilizados ao mercado, para clientes de perfil e porte similar ao da Fundação de Assistência Social e Cidadania, mediante solicitação expressa desta, sempre que esses forem mais vantajosos do que o Plano de Serviços constante deste Edital, desde que devidamente homologados pela ANATEL,

Item 10.7. Comprovar a cada pagamento as certidões de regularidade dos encargos sociais como FGTS, INSS, e demais obrigações legais, além dos tributos municipais.

LEIA-SE:

Item 10.1. Assistência técnica completa do fabricante, pelo prazo de 12 meses, seguindo as regras do Código de Defesa do Consumidor.

Item 10.3 Sem redação.

Item 10.7. A comprovação mensal das certidões de regularidade dos encargos sociais com INSS, FGTS e tributos diversos municipais, será verificada pela Fundação de Assistência Social e Cidadania através da Internet e juntada a fatura.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 004.002004.05.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

OBJETO: Contratos reajustados em 1,0435896, a partir de 1º de setembro de 2009, referente ao período de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009, servindo como indexador o IPCA-IBGE.

Empresas	Contratos	Valor em	
		R\$ Hora l	R\$ Km
Lenoem Transportes Ltda.	14/2005-ELIC/CJURF	7,68	0,39
Locadora Progresso Ltda.	09/2005-ELIC/CJURF	7,68	0,39

MODALIDADE: Concorrência 2/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31012587-339039990400-1

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula 5, item 5.1 e 5.2 dos contratos, Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 9/09 A TOMADA DE PREÇOS 4/2009-ELIC/CJURF

CONTRATADA: ENCOPE ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 004.001189.09.3

FIRMADO EM: 14 de outubro de 2009.

OBJETO: Elaboração de projetos de engenharia, elaboração e execução de plano para atualização do levantamento socioeconômico da Vila Nazaré.

VALOR: R\$ 668.845,00

ORÇAMENTÁRIA: 3102 – 1217 – 449051800000-1.

PRAZO: 195 dias para elaboração e aprovação de projeto e 120 dias para elaboração de plano e atualização de cadastro.
Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICITAÇÃO

FRACASSADA

CONCORRÊNCIA 1/09 – PROCESSO

011.004620.07.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SMIC) comunica que a licitação em epígrafe, referente à contratação dos serviços de limpeza e conservação das dependências de uso comum do prédio do Mercado Público Central e das salas ocupadas neste próprio pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e a permissão de uso das baterias sanitárias do Mercado Público Central, restou “fracassada”, em razão da desclassificação das propostas da empresa VERSÁTIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA. e da COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA. – ALGERT.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009.

IDENIR CECCHIM,

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONVITE 69/09

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, torna público o julgamento da fase de “habilitação” referente à licitação em destaque, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento de alarme para torres de propriedade da PROCEMPA. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão julgou:

habilitadas, por atenderem a todas as exigências do Edital desta Licitação as empresas:
EPAVI-SIS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
LINK & FLORES LTDA.;

Inabilitada a empresa STV SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. uma vez que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis de Resultado do último exercício social, não foram apresentados na forma da Lei conforme indicado no item 5.1.3.2.1. do Edital desta licitação.

Informamos que ata de julgamento, emitida pela Comissão, esta disponível aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da PROCEMPA. Fica definida a data de 23 de outubro de 2009, às 9h30min, na PROCEMPA, para reunião de abertura dos envelopes “propostas”, caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

COMPETÊNCIA: SETEMBRO 2009

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente à Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o art.2º, § 2º LC. 505 de 28/05/2004.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
Competência: Setembro/09	PATRONAL		SERVIDORES	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	1.319.304,64	9.032.694,67	659.652,32	4.517.101,21
DMAE	88.202,62	1.206.798,38	44.101,31	602.805,79
DMLU	5.366,74	561.984,10	2.683,37	280.992,05
DEMHAB	14.145,72	246.147,20	7.072,86	123.073,60
FASC	48.145,90	142.178,08	24.072,95	71.089,04
CMPA	38.559,02	362.495,14	19.279,51	181.246,88
PREVIMPA	6.760,96	49.070,68	3.380,48	24.535,34

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
Competência: Setembro/09	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	1.414.598,85	-	707.116,73
DMAE	-	99.763,92	-	48.828,94
DMLU	-	29.685,30	-	14.842,65
DEMHAB	-	60.490,08	-	30.236,98
FASC	-	0,00	-	0,00
CMPA	-	100.205,77	-	50.102,89
PREVIMPA	-	121,92	-	60,96

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
Competência: Setembro/09	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	-	25,31	162.851,58
DMAE	-	-	-	14.738,25
DMLU	-	-	-	2.674,80
DEMHAB	-	-	-	3.458,59
CMPA	-	-	-	11.730,37

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2009.

ALEX FERNANDO DA TRINDADE,
Diretor Administrativo-Financeiro.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral do Previmpa.

Assessoria Comunitária integra DMLU e comunidades

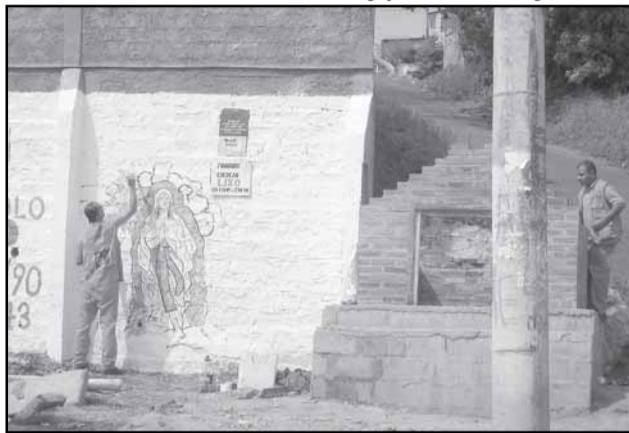
A Assessoria Comunitária (Asscom) do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) divulgou o Programa Bota Fora na manhã de sexta-feira, no condomínio Santa Teresinha (bairro Floresta). No local, nesta segunda-feira, 19, serão removidos entulhos descartados pelos moradores.

Também na sexta-feira, outros integrantes da equipe participam do último dia da Feira de Artesanato dos Idosos, no Largo Glênio Peres, onde, distribuiram folhetos sobre os projetos do DMLU. No sábado, foi realizada a divulgação do Programa Bota Fora no Condomínio dos Anjos (bairro Jardim Botânico), onde os garis estarão presentes amanhã. “Essa integração do trabalho comunitário com os setores operacionais tem dado ótimos resultados e as comunidades têm reconhecido isso”, diz Eduardo Rava de Campos, supervisor da Asscom.

Desde junho, a Asscom vem operando sob novo modelo de gestão, buscando integrar as necessidades das comunidades com as possibilidades operacionais do DMLU. Outro foco do trabalho é a conscientização dos diversos públicos da Capital, nos bairros centrais e nas regiões periféricas. A coordenadora da equipe, Cíntia Elisabete dos Santos Ferreira, explica que se busca um contato mais próximo com os moradores, de modo a conhecer suas necessidades.

Reconhecimento nas comunidade — Uma das mudanças implementadas foi a substituição das velhas placas proibitivas, fixadas nos pontos de foco de lixo crônico, por intervenções com participação dos moradores. Ferreira destaca o trabalho realizado na comunidade da Glorinha (bairro Glória), onde servidores e moradores elaboraram, em um muro da rua Capristano de Abreu, um painel com pinturas e mensagens conscientizadoras, onde uma

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Ao invés de placas proibitivas, intervenções artísticas e orientações

imagem de Nossa Senhora de Lourdes atrai o olhar.

Nas ações junto às comunidades, os servidores não se limitam a distribuir folhetos com informações sobre as coletas domiciliar e seletiva e orientações gerais sobre resíduos, mas mantêm contato direto com os moradores. Além disso, um carro-som é utilizado para divulgar informações e orientações.

Campos salienta ainda que houve nestes últimos meses uma valorização dos servidores. Mais comprometidos com o trabalho, obtiveram reconhecimento nas comunidades. Outro ponto destacado é a participação de representantes da Asscom, ao lado de gerentes regionais do DMLU, nas reuniões com representantes e lideranças dos comitês gestores locais, durante encontros nos Centros Administrativos Regionais.

Cursos profissionalizantes são oferecidos à comunidade

Tiago Nequesaurt – Banco de Imagens – PMPA



Estudantes participam de aulas de cursos profissionalizantes promovidos pela Smed

A Secretaria Municipal de Educação (Smed) em parceria com o Centro de Educação Profissional São João Calábria. Está desenvolvendo um projeto de cursos profissionalizantes na Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves, na Restinga.

No local, funcionam, à noite, três turmas de cursos profissionalizantes: auxiliar administrativo, informática e telemarketing. As aulas tiveram início em 5 de outubro e têm término previsto para 29 de janeiro. Participam estudantes com, no mínimo, 14 anos e que estejam cursando ou tenham concluído, ao menos, o terceiro ano do segundo ciclo ou a 5ª série, nas redes de ensino municipal e estadual.

Na Larry José Ribeiro Alves as aulas são de segunda à sexta-feira, das 18h30 às 21h:45, com lanche no intervalo. Além desse colégio, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, na Restinga, participa do projeto com uma turma de telemarketing pela manhã.

Informações — Segundo Carlos Henrique de Oliveira Aigner, diretor da Larry, o projeto, apesar de novo, tem avaliação positiva. “A comunidade escolar recebeu muito bem a idéia da secretaria de Educação. Além disso, usamos algumas salas que não eram utilizadas antes do projeto, já que nossas atividades ocorriam pela manhã e à tarde”, afirma.

No total, participam das atividades 110 alunos. O investimento é de responsabilidade da Smed, com a administração dos cursos a cargo do Calábria. Ainda é possível a inscrição para a turma de telemarketing da Lidovino Fanton, além de outras opções no Calábria. Outras informações pelo telefone 3245-7223.

Caminhos Temperados será divulgado na Feira das Américas

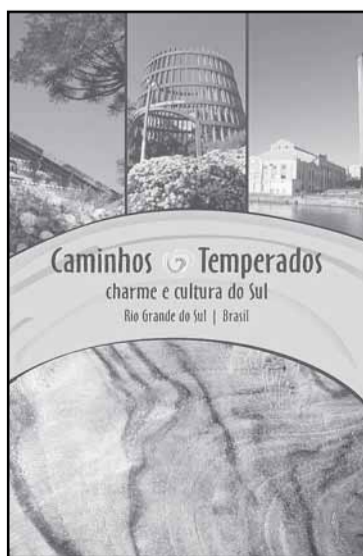
Representantes de secretarias municipais de Turismo de Bento Gonçalves, Gramado, Canela, Nova Petrópolis, Caxias do Sul, Garibaldi, Viamão e Cambará do Sul realizaram um mutirão na sede da Secretaria de Turismo de Porto Alegre, para a organização dos materiais de promoção turística que serão levados para a Feira das Américas ABAV 2009 - Congresso Brasileiro de Agências de Viagens, evento que ocorrerá de 21 a 23 deste mês no Riocentro, no Rio de Janeiro. Junto com Porto Alegre, Bento Gonçalves e Gramado, as demais cidades do interior do Estado compõem o roteiro integrado Caminhos Temperados – Charme e Cultura do Sul, carro chefe da divulgação do turismo gaúcho que será realizada na capital fluminense de forma conjunta pelos nove municípios.

No total, serão levados ao evento da ABAV mais de 3 mil conjuntos destinados a profissionais de imprensa, agentes de viagem e operadores. Junto com o folder dos Caminhos Temperados, os kits contêm materiais promocionais de cada cidade e brindes, como chocolates, espumantes e lápis customizados do roteiro.

Divulgação ampliada — Todo o esforço tem o objetivo de fazer uma boa divulgação do roteiro integrado na Feira das Américas ABAV. As cidades do roteiro Caminhos Temperados ocuparão um espaço diferenciado no estande do Rio Grande do Sul (nº 12), localizado no pavilhão 3 do Riocentro, com atendimento ao público das 13h às 19h30. Durante os três dias da feira, as nove cidades oferecerão degustação de produtos típicos da região, como queijos, doce de leite e espumantes, e distribuirão camisetas customizadas com a logotípia do roteiro turístico que receberão a caricatura das pessoas que vão receber, desenhada na hora por um caricaturista.

O maior evento de turismo das Américas será aproveitado também para uma ação especial de divulgação junto à imprensa nacional e internacional que estará na feira e para o relançamento do roteiro integrado. “A partir da maior participação das demais cidades abrangidas pelos três principais destinos, Porto Alegre, Gramado e Bento Gonçalves, Caminhos Temperados passou por uma reformatação e ganhou novo folder impresso, com perfil promocional que dá destaque a cada destino do roteiro”, explica Moraes.

Na edição deste ano, são esperados na Feira das Américas ABAV 2009 mais de 20 mil profissionais com o intuito de fazer negócios e debater o turismo no Brasil e no exterior durante a programação do congresso. Participam operadoras de turismo, destinos turísticos, companhias aéreas, hotéis, locadoras de automóveis e demais produtos e serviços relacionados ao trade turístico.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador defende que táxis forneçam recibos padronizados

Projeto de lei que prevê a confecção e padronização dos recibos de táxis de Porto Alegre começou a ser avaliado e discutido pela Câmara Municipal. A proposta estabelece também que os talonários deverão seguir padrão da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, mas confeccionados, distribuídos e controlados pelas associações, sindicatos e entidades representativas da categoria. O recibo a ser entregue aos usuários deve conter prefixo do táxi, placa, nome do motorista e valor do serviço cobrado.

Sistematização das atividades

A Câmara Municipal e a Prefeitura assinaram projeto de lei que visa regular, enxugar, sistematizar e organizar os eventos e atividades oficiais do Município de Porto Alegre. O ato aconteceu na prefeitura e contou com as presenças de vereadores da Mesa Diretora e da Frentur e secretários municipais. O presidente da Câmara elogiou os funcionários envolvidos no trabalho, a atuação da Frentur e lembrou que desde o início do ano passado, quando assumiu a presidência da Casa e teve a primeira reunião com o prefeito, o Legislativo e o Executivo vêm trabalhando juntos.

Ele observou que a partir de um grupo de trabalho formado pelos dois poderes passou a haver um enxugamento de leis que se sobrepõem, outras inócuas ou inconstitucionais. Citou como exemplos a dispensa de tramitação de projetos autorizativos e a sistematização da Lei dos Ambulantes. Destacou que desde 1946 não era feito esse tipo de trabalho. O prefeito elogiou a atuação da Mesa Diretora da Câmara, que não se limita a questões legislativas. “A Mesa Diretora tem uma característica especial, uma visão gestonária dos resultados da Lei”, enfatizou.

Projeto cria fraldários em parques e praças públicas

Instalar fraldários em banheiros de praças e parques públicos é o que propõe projeto que tramita na Câmara Municipal de Porto Alegre. A proposta está em discussão preliminar de pauta. Além de serem construídos em ambientes separados para resguardar a privacidade de mães e filhos, os mesmos deverão conter também lavatório, cama ou maca, e recipiente exclusivo para acondicionamento de dejetos orgânicos e fraldas.

De acordo com o autor, o projeto tem por objetivo “criar condições satisfatórias de higiene e conforto nas praças e nos parques da Cidade”. Segundo o proponente, a implantação de banheiros públicos já é uma solução urbana adotada em vários municípios. “Também são de conhecimento de todos as vantagens trazidas pela amamentação, fortalecendo, inclusive, o vínculo entre mãe e filho e promovendo a saúde infantil”, argumenta. O vereador ressalta que são primordiais para o projeto obter sucesso condições suficientes de acesso, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação. “Busca-se, dessa forma, proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente”, conclui.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara